

PREGÃO ELETRÔNICO

90008/2024

CONTRATANTE (UASG)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (925016)

OBJETO

Aquisição de mobiliários de escritório, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 370.154,38.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	20
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

(Processo Administrativo n.º (9900065522/2023))

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, fundação de direito público, por meio do **SETOR DE LICITAÇÕES**, sediada à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro – Niterói/RJ, CEP 24.020-206, por meio da **Superintendência de Administração**, com fundamento em delegação de competência concedida pela PORTARIA FMS/FGA Nº 283/2024, publicada no Diário Oficial do dia 05/09/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/12/2024

Horário da Fase de Lances: 10:00 (horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

E-mail: licitacao@saude.niteroi.rj.gov.br

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de mobiliários de escritório, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de certificado digital conferido pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico mencionado no item 2.1 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;



2.8.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. **Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:**

2.15.1. **as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;**

2.15.2. **impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;**

2.15.3. **o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos do compromisso firmado conforme item 2.15.1;**

2.15.4. **as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;**

2.15.5. **A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.**

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 a 7.20.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Quantidade cotada;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.2.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 1% (um por cento)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

6.1.5. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.
- 6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.



6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada pelo pregoeiro por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos.

7.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, exceto se o pregoeiro, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



7.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.2.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.4. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

7.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. Na hipótese de o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

7.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após declarada sua habilitação.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.9. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, cujo valor estimado da contratação não supere o limite do disposto na alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, somente será exigida:

- a) das pessoas jurídicas, a comprovação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal estadual, à Seguridade Social e ao FGTS e a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- b) das pessoas físicas, a comprovação da regularidade fiscal com a Fazenda Municipal.



7.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.11.1. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

7.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez) por cento** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

7.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.18. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.18.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.19.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



7.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.20.1.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer é de 20 (vinte) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante requerimento, no endereço Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 8º andar – Centro - Niterói, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura de Niterói, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao respectivo ente federativo.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica pelo e-mail licitacao@saude.niteroi.rj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º andar – departamento de licitação.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a homologação, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte interessada durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado,



respeitada a ordem de classificação, para assumir o compromisso nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em Lei.

11.4. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário; ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta apresentada, quando existente, em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados, na forma do item 11.4.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.compras.gov.br.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico www.compras.gov.br, no site da Fundação Municipal de Saúde www.saude.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

12.11.1.1. APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar.

12.11.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária;



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE**

- 12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
- 12.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ordem de Compra

Niterói, 20 de setembro de 2024.

DANIEL CORTES DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde de Niterói



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 9900065522/2023)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
30/07/2024	1.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
07/08/2024	2.0	Finalização da segunda versão	Equipe de Planejamento

Sumário

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	2
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	8
PRAZO DE VIGÊNCIA.....	8
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	9
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	9
SUSTENTABILIDADE.....	9
SUBCONTRATAÇÃO.....	9
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	9
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
CONDIÇÕES DE ENTREGA	10
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	10
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	10
FISCALIZAÇÃO.....	11
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	11
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11
GESTOR DO CONTRATO.....	11
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	11
DO RECEBIMENTO	11
LIQUIDAÇÃO	12
PRAZO DE PAGAMENTO.....	13
FORMA DE PAGAMENTO	13
8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	14
FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	14



REGIME DE FORNECIMENTO	14
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	14
HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	14
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	15
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	15
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	15
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	16
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	18
13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários de escritório, com vistas a atender à necessidade da Policlínica Regional de Piratininga e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço e o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças, contendo fechadura e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 170 x 90 x 40cm (AxLxP).	15290	251361	UNID	47
2	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 4 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 63 x 36 cm (AxLxP).	309	612826	UNID	34
3	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (AxLxP).	309	483429	UNID	1



4	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm. Cor cinza.	310	482650	UNID	16
5	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 6 gavetas, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,55 cm, Altura: 1,25 cm, Profundidade: 0,68 cm. Cor cinza.	310	347982	UNID	2
6	Cadeira com espaldar médio , estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	313	445412	UNID	95
7	Cadeira Empilhável Estrutura em alumínio anodizado com assento e encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência, Medidas aproximadas 74 x 41 x 49cm (AxLxP). A superfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção. Suportar no mínimo 150 kg.	4079	618997	UNID	30
8	Cadeira fixa , estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nos pés. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	13678	484112	UNID	133
9	Caixa Plástica Organizadora média alta cristal com tampa. Capacidade de 30 litros.	4149	440426	UNID	19
10	Caixa térmica produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em	4175	447890	UNID	8



	poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.				
11	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima de 24 chaves. Com chaveiros.	5073	268773	UNID	8
12	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima 84 chaves. Com chaveiros.	5073	315040	UNID	3
13	Mesa de copa em armação de ferro, pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 04 cadeiras.	14395	290643	UNID	9
14	Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro).	11495	383071	UNID	11
15	Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).	6294	324466	UNID	11
16	Espelho sem moldura com bordas bisotadas em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura. Medidas aproximadas: 100 x 50cm (A x L).	337	392803	UNID	26
17	Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medidas aproximadas: 200 x 92 x 30cm (A x L x P).	334	601268	UNID	61
18	Estante reforçada de aço 06 Prateleiras com fechamento lateral e X de fundo. Prateleira	334	350108	UNID	30



	confeccionado em Chapa: #24 com reforço Coluna L furo redondo Confeccionado em chapa #18 Fechamento lateral em chapa #26 X de fundo em chapa #16 Suporta até 40 Kg por prateleira Medindo:2,00x0,92x0,40 (AxLxP) Tratamento Anti-ferruginoso e fosfatizante. Pintura: Eletrostática a pó com camada de 40 micron com secagem em estufa a 240°C.				
19	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	11495	286647	UNID	127
20	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	11495	347602	UNID	9
21	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.	11495	456392	UNID	4
22	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 20 litros.	11495	443233	UNID	30
23	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 100 litros.	11495	306968	UNID	33
24	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor preta, com capacidade para 100 litros.	11495	333105	UNID	15
25	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 240 litros, com rodas.	11495	302378	UNID	6
26	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor cinza, com capacidade para 240 litros, com rodas.	11495	356388	UNID	5
27	Longarina com 2 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 2 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 120cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas	16315	396864	UNID	5



	aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.				
28	Longarina com 3 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 3 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	16315	364039	UNID	39
29	Longarina com 4 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 4 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	16315	416830	UNID	22
30	Mesa para escritório em MDF , espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com	321	462100	UNID	96



	deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x120 x 60cm (A x L x P).				
31	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 150 x 60cm (A x L x P).	321	392792	UNID	11
32	Mesa para impressora , estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	318	301909	UNID	9
33	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 1,5cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza fosca com 4 pés, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	342	483037	UNID	3
34	Mesa para reunião oval ou semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção	340	247582	UNID	2



	das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 200 x 90cm (A x L x P).				
35	Suporte de parede para microondas 31/32l , em aço, na cor branca. Acompanha parafusos.	12399	391848	UNID	7
36	Suporte para aparelho de SMART TV de aproximadamente 42" para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e dotado de parafusos para fixação.	12395	608412	UNID	8

1.2. Considerando que as contratações da FMS são realizadas pelo Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização (CATMAT/CATSER) do Poder Executivo federal, segundo autoriza o art. 19, II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. Na tabela acima foi indicado o código do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) para fins de identificação da linha de fornecimento compatível com o objeto pretendido no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), considerando a classe de materiais constante do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, de acordo com o art. 4º, §2º, da IN SEGES nº 67/2021.

1.4. Havendo divergência entre a descrição detalhada do item no Compras.gov.br e a especificação prevista neste Termo de Referência, prevalecerá essa última.

1.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndices:

1.5.1. Apêndice – Estudo Técnico Preliminar;

Classificação do fornecimento

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023.

Justificativa para o parcelamento ou não da solução

1.8. A licitação/contratação será realizada **por item**, pois o objeto da aquisição é divisível, sem prejuízo técnico para o conjunto da solução e/ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Os dados da presente contratação foram encaminhados à Superintendência de Administração (SUAD) da FMS para inclusão no Plano de Contratações Anual 2024 (PCA 2024), documento que ainda se encontra na final de consolidação e publicação, conforme informações do despacho na peça nº 03.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.
- 4.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):
 - 4.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 4.2.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 4.2.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, porque se trata de fornecimento de bens, sem vinculação a prestação de serviços acessórios.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra, em remessa única, por se tratar de compra com entrega imediata, nos termos da art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 5.3.1. Laboratório Miguelote Viana: Praça Vital Brazil s/nº - Santa Rosa.
 - 5.3.2. Policlínica Regional de Piratininga: Dr. Marcolino Gomes Candau, 111 – Piratininga.
 - 5.3.3. Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 169 -Centro.
- 5.4. Os itens deverão ter o selo de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) nos equipamentos, quando couber. Conforme Portaria Inmetro nº 148, de 28 de março de 2022.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. Prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. **Não será celebrado Termo de Contrato** no presente caso, visto que se trata de compra com entrega imediata, que pode ser demandada por ordem de compra, em substituição ao instrumento contratual, nos termos do art. 6º, inciso X, e art. 95, II, ambos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.5. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

Fiscalização Administrativa

6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema.

6.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.3.1. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais;

6.3.2. realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.3.3. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.3.4. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado

Gestor do Contrato

6.4. Por se tratar de compra com entrega imediata, em remessa única, a qual pode ser demandada por mera Ordem de Compra, em substituição ao instrumento contratual, não há que se falar na designação de Gestor do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de até 15 (quinze) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de



acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.19. Como não há índice específico para o objeto a ser contratado, utilizou-se o IPCA, por ser o termômetro oficial da inflação no Brasil e o índice de correção dos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, em virtude da simplicidade e do baixo quantitativo do objeto, não havendo que se falar no parcelamento da entrega.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado para a contratação é de **R\$ 370.154,38 (cento e setenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, Anexo II, do instrumento convocatório.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;
 - 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 10.1.4. Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de



divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 10.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 10.1.7. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste instrumento.
- 10.1.8. Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 10.1.8.1. O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.9. Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.
- 10.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.12. O presente instrumento não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 11.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 11.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante; 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- 11.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste instrumento;
- 11.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 12.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do objeto;
- 12.1.9. fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.10.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 12.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
 - a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - 12.2.2.1. Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 12.2.2 será o valor anual estimado da contratação.
 - 12.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 12.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 11.13.
 - 12.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



12.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

12.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 3% do valor do Contrato.

12.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 3.048/2013;

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

a. em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal;

b. em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7. A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 3.048/2013.

12.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato



infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2. A defesa prévia do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1. Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao Município.

12.11.1. O FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao Município e confirmar o recebimento



das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12. O CONTRATANTE deverá remeter para Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói, bem como para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem as leis municipais, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria Fiscal deverá ser consultada.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente de contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I – Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói;

II – Fonte de Recursos: 1.600.50 / 2.601.50;

III – Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156 / 25.43.10.301.0133.6171;

13.3. IV – Elemento de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52.

Niterói, 7 de agosto de 2024.

Elaborado por:

Vinicius Mendes da Fonseca Lima

Integrante Técnico | Matrícula nº 437.423-1
Diretor de Rede da Vice Presidência de Atenção
Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF)

Maria Aparecida Gonçalves

Integrante Requisitante | Matrícula nº 229.008
Chefe do Departamento Administrativo (VIPACAF)

Gabriel Campos Gomes Pereira

Presidente da EPC | Matrícula nº 438.111-7
Diretor Administrativo (DEAD)

Assinado digitalmente por:	
 e-Ciga 	Maria Aparecida Gonçalves ...727.227-... Data: 07/08/2024 16:30
 e-Ciga 	Gabriel Campos Gomes Pereira ...801.837-... Data: 07/08/2024 16:35
 e-Ciga 	Vinicius Mendes da Fonseca Lima ...789.317-... Data: 07/08/2024 16:55



APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 9900065522/2023)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
15/07/2024	1.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
31/10/2024	2.0	Ajustes após análise jurídica	Equipe de Planejamento

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. SETOR REQUISITANTE	3
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO	3
REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO	26
REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO.....	27
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	27
AVALIAÇÃO COMPARATIVA.....	27
ANÁLISES DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	28
ANÁLISES DE CONTRATAÇÕES SIMILARES IMPLEMENTADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS.....	28
ANÁLISES DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	28
ESCOLHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	31
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	31
QUADRO RESUMO DE DETALHAMENTO DO OBJETO	31
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	34
INSTALAÇÃO E MONTAGEM	44
GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	44
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	44
7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	44
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	52
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	53
CONTRATAÇÃO POR ITEM/ GRUPO/ LOTE.....	53
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME e EPP)	53
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE	53
11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....	53



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).....	54
REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	54
12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	54
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	55
14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	55
15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	56

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a aquisição de mobiliário de escritório, com vistas a atender à necessidade de substituição de antigos desgastados pelo uso e para a ampliação das Policlínicas de Piratininga (PRP) e de Especialidades Sylvio Picanço (PESP), bem como o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), sob a coordenação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS).

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS, através da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF), pretende substituir mobiliários antigos desgastados pelo uso e equipar para a ampliação das Policlínicas de Piratininga (PRP) e de Especialidades Sylvio Picanço (PESP), bem como o Laboratório Municipal de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV).

2.2. Para o Laboratório será em cumprimento de pacto firmado junto à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES-RJ) de implantação de laboratório de diagnóstico de interesse em saúde pública de forma regionalizada, conforme DELIBERAÇÃO CIB-RJ N.º 6.541 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

2.3. O laboratório e Policlínicas mencionadas necessitam de uma variedade de mobiliários essenciais para suas operações. Isso inclui Armários, Arquivos, Cadeiras para funcionários, paciente e acompanhantes, caixa plástica, caixa térmica, claviculários, conjunto para copa, dispensadores de copos, espelho, estantes, lixeiras, longarinas, mesas e suportes para micro-ondas e televisão.

2.4. Cada mobiliário desempenha um papel específico crucial em diferentes fases das atividades laboratoriais e das policlínicas, assegurando precisão, segurança e eficiência nos processos realizados.

2.5. Móveis antigos, especialmente aqueles que foram usados por muitos anos, frequentemente mostram sinais de desgaste devido ao uso repetido. Isso inclui arranhões, manchas, partes quebradas ou desgastadas, e até mesmo problemas estruturais que podem surgir com o tempo. Além disso,



cada tipo de móvel tem uma expectativa de vida útil que é determinada pelo material de que é feito, sua construção e a qualidade geral.

2.6. Com o passar dos anos, mesmo os móveis bem cuidados eventualmente começam a apresentar sinais de envelhecimento e deterioração. Diante dessa situação, torna-se necessário adquirir novos mobiliários para renovar e substituir aqueles que estão desgastados para garantir a eficiência no desempenho e a segurança dos pacientes da unidade.

2.7. O Laboratório Miguelote Viana integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB, instituído pela Portaria MS nº 2031/2004, o qual se constitui em um conjunto de redes nacionais de laboratórios, organizadas em sub-redes, por agravos ou programas, de forma hierarquizada por grau de complexidade das atividades relacionadas à Vigilância em Saúde - compreendendo a Vigilância Epidemiológica, Sanitária, em Saúde Ambiental e a Assistência Médica.

2.8. O LACEN-RJ atua como Laboratório de Referência Estadual – LRE, caracterizando-se como órgão vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, com área geográfica de abrangência estadual, cabendo-lhe as funções precípua de coordenar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises de interesse em saúde pública, bem como habilitar, observada a legislação específica a ser definida pelos gestores nacionais das redes, os laboratórios que serão integrados à rede estadual, informando ao gestor nacional respectivo.

2.9. O cenário atual aponta para a necessidade de ampliar o acesso a diagnósticos de interesse em saúde pública, oportunizando aos municípios atuarem de forma complementar ao LACEN-RJ, oferecendo serviços de diagnóstico de baixa e média complexidade em laboratórios previamente habilitados pelo LACEN-RJ, bem como atuando como referências regionais.

2.10. Além disso, existe proposta de Emenda Parlamentar nº 11249035000123021, a qual destina recursos específicos para a aquisição de mobiliários para a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (PESP), a qual atende todo o Município de Niterói em especialidades como otorrinolaringologista, proctologista, urologista, oftalmologista, entre outros.

2.11. Por todo o exposto, faz-se necessária a aquisição de novos mobiliários para Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana (LMV), Policlínica Regional de Piratininga (PRP) e a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (PESP).

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Os setores que solicitaram a presente contratação foram os seguintes:

- 3.1.1. - Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana – LMV;
- 3.1.2. - Policlínica Regional de Piratininga – PRP;
- 3.1.3. - Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço – PESP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

Requisitos de Negócio da Solução

4.2. Os requisitos do negócio são os objetivos que deverão ser atingidos com a contratação, bem como os principais pontos do problema que precisam ser resolvidos.



4.3. A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

4.3.1. ARMÁRIO ALTO:

4.3.1.1. Requisitos Funcionais:

4.3.1.1.1. Oferecer espaço suficiente para armazenamento de equipamentos e suprimentos de saúde, incluindo três prateleiras ajustáveis e duas portas com fechadura para segurança dos itens.

4.3.1.1.2. Possibilitar fácil acesso ao conteúdo armazenado através de dois puxadores integrados.

4.3.1.2. Requisitos Operacionais:

4.3.1.2.1. Permitir operação intuitiva para os profissionais de saúde, com pés reguláveis para estabilidade em diferentes superfícies.

4.3.1.2.2. Garantir durabilidade e resistência ao uso diário, com bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro para evitar danos por impacto.

4.3.1.3. Requisitos Técnicos:

4.3.1.3.1. Ser fabricado com material adequado para ambientes de saúde pela facilidade de limpeza e manutenção.

4.3.1.3.2. Atender às especificações de segurança e qualidade necessárias para uso em unidades de saúde, garantindo conformidade com normas técnicas aplicáveis.

4.3.1.4. Requisitos de Transição:

4.3.1.4.1. Facilitar a substituição de móveis antigos, com medidas padronizadas para garantir compatibilidade com espaços existentes.

4.3.1.4.2. Integrar-se de forma compatível com o ambiente atual de laboratórios e unidades de saúde, considerando a infraestrutura para instalação e uso imediato.

4.3.2. ARMÁRIO VESTIÁRIO 4 PORTAS:

4.3.2.1. Requisitos Funcionais:

4.3.2.1.1. Permitir o armazenamento seguro e organizado de itens pessoais dos funcionários, como uniformes e pertences.

4.3.2.1.2. Facilitar o acesso rápido e prático aos pertences dos usuários, mantendo a ordem e a acessibilidade.

4.3.2.1.3. Garantir a segurança dos itens armazenados com dispositivos para cadeado em cada compartimento.

4.3.2.2. Requisitos Operacionais:

4.3.2.2.1. Ser de fácil utilização por parte dos funcionários da unidade de saúde, permitindo que o acesso aos armários seja intuitivo e rápido.

4.3.2.2.2. Assegurar que as portas com dobradiça interna e as venezianas de ventilação operem sem dificuldades, facilitando a manutenção e a limpeza.

4.3.2.3. Requisitos Técnicos:

4.3.2.3.1. Ser construído com chapa nº 24 de aço carbonado, garantindo durabilidade e resistência contra danos físicos e ambientais.

4.3.2.3.2. Estar pintado na cor cinza claro com acabamento que resista à corrosão e seja de fácil limpeza.

4.3.2.3.3. Cumprir com as normas de segurança e regulamentações de qualidade para ambientes de saúde.



4.3.2.4. Requisitos de Transição:

4.3.2.4.1. Permitir a substituição fácil e escalonada dos armários antigos, adaptando-se à disposição física atual e às necessidades de armazenamento.

4.3.2.4.1.1. Manter a compatibilidade com os sistemas existentes de controle de acesso e segurança, garantindo integração eficiente.

4.3.3. ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 PORTAS:

4.3.3.1. Requisitos Funcionais:

4.3.3.1.1. Permitir o armazenamento seguro de pertences pessoais em ambiente de saúde.

4.3.3.1.2. Facilitar o acesso rápido e organizado aos itens armazenados.

4.3.3.1.3. Integrar dispositivos de segurança para cadeado em cada compartimento.

4.3.3.1.4. Incluir venezianas de ventilação para adequada circulação do ar.

4.3.3.2. Requisitos Operacionais:

4.3.3.2.1. Ser de fácil operação para os usuários, garantindo acesso rápido e intuitivo aos compartimentos.

4.3.3.2.2. Ser de fácil limpeza e manutenção, seguindo as normas de higiene de estabelecimentos de saúde.

4.3.3.2.3. Garantir durabilidade e resistência para suportar o uso contínuo em unidades de saúde.

4.3.3.3. Requisitos Técnicos:

4.3.3.3.1. Ser fabricado em chapa nº 24 de aço carbonado.

4.3.3.3.2. Medir aproximadamente 195 cm de altura, 120 cm de largura e 45 cm de profundidade.

4.3.3.3.3. Ser na cor cinza claro para integração estética com o ambiente hospitalar.

4.3.3.3.4. Incluir portas com dobradiças internas para otimização do espaço interno.

4.3.3.4. Requisitos de Transição:

4.3.3.4.1. Permitir fácil substituição em caso de atualizações ou necessidades de manutenção.

4.3.3.4.2. Manter compatibilidade com estruturas de fixação existentes e sistemas de segurança.

4.3.4. ARQUIVO 4 GAVETAS:

4.3.4.1. Requisitos Funcionais:

4.3.4.1.1. Permitir armazenamento seguro de documentos em pasta suspensa, com chaves que fecham todas as gavetas.

4.3.4.1.2. Facilitar o acesso rápido e organizado aos arquivos armazenados.

4.3.4.2. Requisitos Operacionais:

4.3.4.2.1. Ser de fácil operação por parte dos usuários, garantindo acesso restrito apenas a pessoal autorizado.

4.3.4.2.2. Ser resistente ao uso diário e ambientalmente adequado para unidades de saúde e laboratórios.

4.3.4.3. Requisitos Técnicos:



- 4.3.4.3.1. Ser fabricado em aço chapa de espessura nº 26, com pintura epóxi pó texturizado na cor cinza.
- 4.3.4.3.2. Garantir dimensões aproximadas de Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm, conforme especificado.
- 4.3.4.3.3. Atender aos padrões de segurança e durabilidade exigidos para uso em ambientes de saúde.

4.3.4.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.4.4.1. Permitir substituição simplificada em relação aos modelos antigos, considerando infraestrutura existente e instalação (fixação na parede, cabos, etc.)
- 4.3.4.4.2. Manter compatibilidade com sistemas de armazenamento e organização de documentos já implementados.

4.3.5. ARQUIVO 6 GAVETAS:

4.3.5.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.5.1.1. Permitir o armazenamento seguro e organizado de documentos médicos e administrativos.
- 4.3.5.1.2. Garantir que todas as gavetas sejam fechadas com chaves individuais para controle de acesso.
- 4.3.5.1.3. Facilitar o acesso rápido e prático aos documentos armazenados.
- 4.3.5.1.4. Oferecer espaço adequado para pasta suspensa e outros tipos de documentos sigilosos.

4.3.5.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.5.2.1. Ser ergonomicamente projetado para fácil acesso e uso por profissionais de saúde.
- 4.3.5.2.2. Permitir operação silenciosa para evitar interrupções no ambiente hospitalar.
- 4.3.5.2.3. Ser resistente e fácil de limpar, adequado para ambientes com requisitos rigorosos de higiene.

4.3.5.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.5.3.1. Ser fabricado com materiais duráveis e de alta qualidade, garantindo longa vida útil.
- 4.3.5.3.2. Respeitar as normas de segurança contra incêndios e regulamentos ambientais.
- 4.3.5.3.3. Estar disponível na cor cinza conforme especificado.

4.3.5.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.5.4.1. Facilitar a substituição de arquivos antigos, adaptando-se à infraestrutura existente.
- 4.3.5.4.2. Manter compatibilidade com sistemas de arquivamento pré-existentes.
- 4.3.5.4.3. Permitir instalação simples e rápida sem necessidade de grandes ajustes na infraestrutura atual.

4.3.6. CADEIRA DE ESPALDAR MÉDIO:

4.3.6.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.6.1.1. Deve proporcionar suporte adequado ao profissional durante longos períodos de uso.



- 4.3.6.1.2. Os braços devem ser ergonomicamente projetados para oferecer conforto e apoio.
- 4.3.6.1.3. Deve permitir ajuste da altura do assento em posições diferentes (pelo menos 5).
- 4.3.6.1.4. O encosto deve ser anatomicamente moldado para garantir suporte lombar adequado.
- 4.3.6.1.5. As almofadas de espuma injetada devem ter pelo menos 4cm de espessura para conforto prolongado.

4.3.6.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.6.2.1. Deve ser fácil de operar e ajustar pelos funcionários da unidade de saúde.
- 4.3.6.2.2. A base giratória com regulagem mecânica ou a gás deve permitir movimentos suaves e ajustes rápidos.
- 4.3.6.2.3. O revestimento em courvin na cor azul royal deve ser de fácil limpeza e resistente a produtos químicos utilizados.

4.3.6.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.6.3.1. A estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca deve ser resistente à corrosão.
- 4.3.6.3.2. Os pés em aço devem garantir estabilidade e durabilidade.
- 4.3.6.3.3. Deve seguir padrões ergonômicos e de segurança estabelecidos para móveis utilizados nos estabelecimentos.

4.3.6.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.6.4.1. Deve ser facilmente substituível por cadeiras antigas, mantendo a compatibilidade com a infraestrutura existente.
- 4.3.6.4.2. A cadeira deve se integrar sem problemas aos sistemas de mobiliário já em uso nas unidades.

4.3.7. CADEIRA EMPILHÁVEL:

4.3.7.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.7.1.1. Deve proporcionar conforto ergonômico adequado para uso prolongado em ambientes de saúde.
- 4.3.7.1.2. Capacidade de suportar no mínimo 150 kg de peso, garantindo segurança para usuários diversos.

4.3.7.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.7.2.1. Fácil limpeza e manutenção, com superfície lisa que facilite a desinfecção.
- 4.3.7.2.2. Deve ser leve e de fácil movimentação para ajustes e reorganização no ambiente.

4.3.7.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.7.3.1. Resistência a produtos químicos utilizados em processos de desinfecção hospitalar.
- 4.3.7.3.2. Garantir durabilidade em ambientes com condições variáveis de temperatura e umidade.

4.3.7.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.7.4.1. Facilidade de substituição em caso de danos ou necessidade de atualização.



4.3.7.4.2. Compatibilidade com outros móveis e equipamentos existentes na unidade de saúde.

4.3.8. CADEIRA FIXA:

4.3.8.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.8.1.1. Suportar um peso mínimo de 150 kg para atender diferentes tipos de usuários.
- 4.3.8.1.2. Proporcionar conforto ergonômico através do assento e encosto moldados anatomicamente.
- 4.3.8.1.3. Garantir durabilidade e fácil limpeza com revestimento em courvin na cor azul royal.
- 4.3.8.1.4. Oferecer segurança com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto.

4.3.8.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.8.2.1. Ser fácil de movimentar e posicionar, facilitando o uso em diversas situações clínicas.
- 4.3.8.2.2. Permitir ajustes simples e rápidos para adaptar-se às necessidades dos pacientes e profissionais de saúde.

4.3.8.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.8.3.1. Utilizar materiais resistentes à desinfecção frequente sem comprometer a integridade estrutural.
- 4.3.8.3.2. Cumprir normas de segurança contra incêndio e toxicidade, se aplicável, para ambientes de saúde.

4.3.8.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.8.4.1. Ser compatível com mobiliário existente e facilmente substituível conforme necessidades de renovação.
- 4.3.8.4.2. Manter disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica a longo prazo.

4.3.9. CAIXA PLÁSTICA:

4.3.9.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.9.1.1. Permitir o armazenamento organizado de materiais diversos dentro da capacidade de 30 litros.
- 4.3.9.1.2. Possuir uma tampa que vede completamente a caixa, garantindo proteção contra poeira e umidade.

4.3.9.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.9.2.1. Ser leve e de fácil transporte para facilitar a movimentação dentro da unidade de saúde e laboratório.
- 4.3.9.2.2. Permitir empilhamento seguro para otimização do espaço de armazenamento.
- 4.3.9.2.3. Ser fácil de limpar e desinfetar, utilizando materiais que suportem os produtos de limpeza típicos desses ambientes.

4.3.9.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.9.3.1. Ser fabricada com material plástico de alta resistência e transparência (cristal), assegurando durabilidade e visibilidade do conteúdo armazenado.



4.3.9.3.2. Dimensões aproximadas de 30 x 40 x 50cm (A x L x P), adequadas para utilização em prateleiras padrão de unidades de saúde.

4.3.9.3.3. Ser livre de substâncias tóxicas ou que possam contaminar o ambiente hospitalar.

4.3.9.4. Requisitos de Transição:

4.3.9.4.1. Facilitar a substituição por novas caixas plásticas, mantendo padrões de tamanho e compatibilidade para encaixe em sistemas de armazenamento existentes.

4.3.9.4.2. Garantir que a nova caixa seja compatível com etiquetagem e identificação visual utilizada na unidade de saúde, facilitando a transição e a localização dos materiais.

4.3.10. CAIXA TÉRMICA:

4.3.10.1. Requisitos Funcionais:

4.3.10.1.1. Manter temperatura interna estável por um período específico para garantir a conservação de medicamentos e amostras sensíveis.

4.3.10.1.2. Permitir fácil acesso ao termômetro alimentado por pilha, garantindo monitoramento contínuo da temperatura interna.

4.3.10.1.3. Facilitar a limpeza e desinfecção regular, mantendo-se livre de contaminação.

4.3.10.2. Requisitos Operacionais:

4.3.10.2.1. Ser leve e ergonomicamente projetada para facilitar o transporte por profissionais de saúde.

4.3.10.2.2. Garantir que a abertura e fechamento da tampa sejam simples e seguros, mesmo em condições de uso intenso.

4.3.10.2.3. Ser resistente a impactos e quedas, assegurando durabilidade em ambientes de saúde.

4.3.10.3. Requisitos Técnicos:

4.3.10.3.1. Compatibilidade Elétrica: Ser compatível com a rede elétrica de 110v, assegurando funcionamento adequado em ambientes de saúde.

4.3.10.3.2. Certificação de Segurança: Possuir certificação que garanta conformidade com normas de segurança, assegurando proteção ao paciente e ao operador.

4.3.10.4. Requisitos de Transição:

4.3.10.4.1. Utilizar materiais que cumpram normas de segurança e higiene de saúde, incluindo certificações específicas de materiais e processos de fabricação.

4.3.10.4.2. Possuir sistema de fechamento hermético que previna vazamentos e mantenha a integridade dos conteúdos armazenados.

4.3.10.4.3. Adequar-se às especificações dimensionais padronizadas para fácil integração em unidades de saúde e laboratórios.

4.3.11. CLAVICULÁRIO 24 CHAVES:

4.3.11.1. Requisitos Funcionais:



- 4.3.11.1.1. Permitir o armazenamento seguro e organizado de no mínimo 24 chaves, utilizando chaveiros identificados para unidades de saúde e laboratórios.
- 4.3.11.1.2. Oferecer fácil acesso às chaves com sistema de fechadura seguro e duas chaves inclusas para operação.
- 4.3.11.1.3. Garantir durabilidade e resistência à oxidação através da utilização de aço com pintura epóxi de alta qualidade.

4.3.11.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.11.2.1. Ser operado de forma intuitiva por profissionais das unidades de saúde e laboratórios, assegurando que apenas pessoal autorizado possa acessar as chaves.
- 4.3.11.2.2. Facilitar a reposição e organização das chaves conforme as necessidades diárias dos estabelecimentos de saúde.

4.3.11.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.11.3.1. Ser construído com materiais que garantam resistência e segurança contra tentativas de violação.
- 4.3.11.3.2. Ser dimensionado para acomodar no mínimo 24 chaveiros, com espaço adequado para identificação clara das chaves e suas respectivas unidades de saúde e laboratórios.

4.3.11.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.11.4.1. Permitir a substituição simples e eficiente de claviculários antigos, considerando a infraestrutura existente de fixação e os requisitos de instalação.
- 4.3.11.4.2. Manter a compatibilidade com os sistemas de identificação e gestão de chaves já utilizados nas unidades de saúde e laboratórios.

4.3.12. CLAVICULÁRIO 84 CHAVES:

4.3.12.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.12.1.1. Permitir o armazenamento seguro e organizado de no mínimo 84 chaves, utilizando chaveiros identificados para unidades de saúde e laboratórios.
- 4.3.12.1.2. Facilitar o acesso rápido e eficiente às chaves, garantindo a segurança e a integridade dos conteúdos armazenados.
- 4.3.12.1.3. Manter a durabilidade da pintura epóxi, assegurando resistência à oxidação mesmo em ambientes adversos.

4.3.12.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.12.2.1. Ser operado de forma intuitiva por profissionais das unidades de saúde e laboratórios, garantindo que apenas pessoal autorizado possa acessar e manipular as chaves.
- 4.3.12.2.2. Facilitar a reposição e organização das chaves conforme as necessidades diárias das instituições.

4.3.12.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.12.3.1. Utilizar aço de alta qualidade e pintura epóxi resistente para garantir durabilidade e proteção contra corrosão.
- 4.3.12.3.2. Garantir robustez estrutural para suportar o peso e o manuseio frequente das chaves.



4.3.12.3.3. Ser dimensionado para acomodar no mínimo 84 chaveiros, com espaço adequado para identificação clara das chaves e suas respectivas unidades de saúde e laboratórios.

4.3.12.4. Requisitos de Transição:

4.3.12.4.1. Permitir a substituição eficiente dos claviculários antigos, considerando a infraestrutura existente de fixação e os requisitos de instalação.

4.3.12.4.2. Manter a compatibilidade com os sistemas de gestão de chaves já utilizados nas unidades de saúde e laboratórios, facilitando a migração para o novo sistema.

4.3.13. CONJUNTO DE COPA:

4.3.13.1. Requisitos Funcionais:

4.3.13.1.1. Facilitar acomodação confortável para até 04 pessoas, oferecendo espaço adequado para refeições ou reuniões rápidas.

4.3.13.1.2. Apresentar superfície resistente e de fácil limpeza, adequada para o uso frequente em ambientes de saúde.

4.3.13.1.3. Integrar-se harmoniosamente ao ambiente, contribuindo para uma atmosfera acolhedora e funcional na copa das unidades de saúde e laboratórios.

4.3.13.2. Requisitos Operacionais:

4.3.13.2.1. Permitir a utilização intuitiva e segura por parte dos profissionais das unidades de saúde e laboratórios, garantindo conforto e praticidade durante o uso diário.

4.3.13.2.2. Ser de fácil manutenção e limpeza, utilizando materiais que suportem os protocolos de higienização exigidos em ambientes de saúde.

4.3.13.3. Requisitos Técnicos:

4.3.13.3.1. Ser fabricada com armação de ferro pintado em epóxi preto, proporcionando durabilidade e resistência à corrosão.

4.3.13.3.2. O tampo em MDF com revestimento em laminado melamínico branco deve ter no mínimo 1,5cm de espessura, garantindo estabilidade e facilidade de limpeza.

4.3.13.3.3. As medidas aproximadas de 80cm de altura, 130cm de largura e 80cm de profundidade devem ser rigorosamente seguidas para garantir a adequação ao espaço disponível nas copas das unidades de saúde.

4.3.13.3.4. Incluir quatro cadeiras igualmente robustas e funcionais, com design que favoreça o conforto e a ergonomia durante as refeições ou reuniões.

4.3.13.4. Requisitos de Transição:

4.3.13.4.1. Facilitar a substituição de mesas e cadeiras antigas, adaptando-se à infraestrutura existente e às necessidades específicas de instalação nas copas das unidades de saúde e laboratórios.

4.3.13.4.2. Manter compatibilidade estética e funcional com os móveis existentes, assegurando que a transição para a nova mobília ocorra sem interrupções significativas nas operações diárias.

4.3.14. DISPENSADOR LIXO DE COPOS:

4.3.14.1. Requisitos Funcionais:



- 4.3.14.1.1. Permitir a distribuição individual de copos de água de forma higiênica e sem contato direto.
- 4.3.14.1.2. Capacidade de armazenamento para até 300 copos.
- 4.3.14.1.3. Garantir a fácil retirada dos copos sem obstruções ou dificuldades operacionais.

4.3.14.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.14.2.1. Ser de fácil operação e manuseio por parte dos usuários finais, com instruções claras e intuitivas.
- 4.3.14.2.2. Facilitar a reposição e o abastecimento dos copos de água de maneira rápida e eficiente.
- 4.3.14.2.3. Garantir a manutenção periódica simples e acessível, sem a necessidade de ferramentas especializadas.

4.3.14.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.14.3.1. Ser fabricado em plástico poliestireno de alto impacto para garantir durabilidade e resistência.
- 4.3.14.3.2. Dimensões aproximadas de 75 x 19,5 x 12cm (altura x largura x profundidade), com tubos de 8,5cm de diâmetro.
- 4.3.14.3.3. Cumprir normas de segurança e higiene pertinentes ao ambiente de saúde.

4.3.14.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.14.4.1. Facilitar a substituição por modelos antigos ou danificados, compatível com a infraestrutura existente.
- 4.3.14.5. Manter a compatibilidade com sistemas de distribuição de copos já em uso nas unidades de saúde.

4.3.15. DISPENSER DE COPOS:

4.3.15.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.15.1.1. Permitir o armazenamento de 100 copos descartáveis de água com capacidade para 180 a 200 ml cada.
- 4.3.15.1.2. Ter garras na base para ajuste da saída dos copos, facilitando a retirada individual.
- 4.3.15.1.3. Ser acompanhado de parafusos e buchas para fixação segura em paredes.
- 4.3.15.1.4. Facilitar o acesso e a retirada dos copos de forma higiênica e organizada.

4.3.15.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.15.2.1. Ser de fácil operação e manuseio para o pessoal da unidade de saúde.
- 4.3.15.2.2. Garantir que apenas pessoal autorizado possa acessar os copos.
- 4.3.15.2.3. Facilitar a reposição dos copos de forma rápida e eficiente.

4.3.15.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.15.3.1. Ser fabricado em aço inox, garantindo durabilidade e fácil limpeza.
- 4.3.15.3.2. Ter medidas aproximadas de 50 cm de altura por 7 cm de diâmetro.
- 4.3.15.3.3. Estar em conformidade com normas sanitárias para uso em ambientes de saúde.

4.3.15.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.15.4.1. Permitir a substituição fácil e rápida de dispensers antigos.



- 4.3.15.4.2. Manter compatibilidade com as fixações existentes nas paredes.
- 4.3.15.4.3. Ser facilmente integrado ao ambiente já existente sem necessidade de grandes adaptações.

4.3.16. ESPELHO:

4.3.16.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.16.1.1. Deve proporcionar uma reflexão clara e sem distorções para facilitar o uso em procedimentos de saúde.
- 4.3.16.1.2. As bordas bisotadas devem garantir segurança ao manipular o espelho, evitando cortes ou acidentes.
- 4.3.16.1.3. Deve ser resistente à umidade e fácil de limpar para manter a higiene nos ambientes de saúde.

4.3.16.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.16.2.1. Deve ser instalado de forma segura e estável, sem necessidade de manutenção frequente.
- 4.3.16.2.2. Deve ser leve o suficiente para facilitar o manuseio durante a instalação e eventual reposicionamento.
- 4.3.16.2.3. Deve ser ergonômico, permitindo o ajuste adequado para diferentes usuários.

4.3.16.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.16.3.1.1. A espessura mínima de 4mm garante a robustez necessária sem comprometer a leveza do espelho.
- 4.3.16.3.1.2. Deve seguir normas de segurança e saúde aplicáveis, garantindo materiais não tóxicos e duráveis.
- 4.3.16.4. Deve ser produzido com material reflexivo de alta qualidade para proporcionar uma imagem nítida e precisa.

4.3.16.5. Requisitos de Transição:

- 4.3.16.5.1. Deve ser compatível com sistemas de fixação já existentes, facilitando a substituição de espelhos antigos.
- 4.3.16.5.2. Deve ser entregue com instruções claras de montagem e segurança para uma transição sem problemas.

4.3.17. ESTANTE:

4.3.17.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.17.1.1. Permitir o armazenamento organizado de equipamentos e materiais médicos, com capacidade de suportar cargas variadas nas prateleiras graduáveis.
- 4.3.17.1.2. Facilitar o acesso rápido e seguro aos itens armazenados, garantindo eficiência operacional nas atividades diárias.

4.3.17.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.17.2.1. Ser montada e ajustada de maneira simples e intuitiva pelos funcionários da unidade de saúde, sem a necessidade de habilidades técnicas avançadas.
- 4.3.17.2.2. Resistir às condições ambientais típicas de um ambiente de saúde, como umidade e limpeza frequente, mantendo suas propriedades estruturais e estéticas.



4.3.17.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.17.3.1. Estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais para móveis utilizados em ambientes médicos.
- 4.3.17.3.2. Possuir dimensões precisas (200 x 92 x 30cm) que se adequem ao espaço disponível, permitindo uma disposição eficiente no ambiente.

4.3.17.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.17.4.1. Permitir a substituição de estantes antigas de forma simples e integrada ao layout existente da unidade de saúde, sem interferir nas operações diárias.
- 4.3.17.4.2. Manter compatibilidade com sistemas de gestão de estoque e infraestrutura de suporte, como fixação na parede e integração de cabos, garantindo uma transição suave para a nova estante.

4.3.18. ESTANTE REFORÇADA:

4.3.18.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.18.1.1. Permitir o armazenamento organizado de materiais médicos e de laboratório.
- 4.3.18.1.2. Suportar até 40 Kg por prateleira sem comprometer a integridade estrutural.
- 4.3.18.1.3. Facilitar o acesso rápido e seguro aos itens armazenados, com prateleiras bem dimensionadas.
- 4.3.18.1.4. Incluir fechamento lateral e X de fundo para estabilidade e segurança dos objetos armazenados.

4.3.18.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.18.2.1. Ser montada e ajustada de forma intuitiva por profissionais do estabelecimento.
- 4.3.18.2.2. Garantir que apenas pessoal autorizado possa manipular e ajustar a estante.
- 4.3.18.2.3. Resistir ao uso contínuo e ao desgaste típico de ambientes de saúde.

4.3.18.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.18.3.1. Ser tratada com processo anti-ferruginoso e fosfatizante para resistência à corrosão.
- 4.3.18.3.2. Pintura eletrostática a pó com camada de 40 microns, secada em estufa a 240°C para durabilidade.
- 4.3.18.3.3. Ser fabricada com chapas específicas: #4 para prateleiras, #18 para colunas L, #26 para fechamento lateral, #16 para X de fundo.
- 4.3.18.3.4. Ser compatível com padrões de segurança elétrica de 110v e estar apta para conexão à internet, conforme exigências da Anatel.

4.3.18.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.18.4.1. Facilitar a substituição de estantes antigas, considerando a infraestrutura existente.

4.3.19. LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 12L:

4.3.19.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.19.1.1. Facilitar a abertura e fechamento da tampa através de um pedal resistente e de fácil acionamento.



4.3.19.1.2. Garantir que a lixeira mantenha odores contidos e seja fácil de limpar para manter os padrões de higiene hospitalar.

4.3.19.2. Requisitos Operacionais:

4.3.19.2.1. Ser adequada para uso frequente, garantindo durabilidade e resistência ao uso contínuo.

4.3.19.2.2. Ser projetada para fácil manuseio por funcionários da unidade de saúde, minimizando riscos de contaminação cruzada.

4.3.19.3. Requisitos Técnicos:

4.3.19.3.1. Ser construída em aço inoxidável de alta qualidade para resistir à corrosão e facilitar a desinfecção.

4.3.19.3.2. Atender às normas e regulamentos de segurança e higiene aplicáveis a produtos de uso hospitalar.

4.3.19.4. Requisitos de Transição:

4.3.19.4.1. Permitir a substituição fácil de lixeiras antigas, adaptando-se à estrutura existente da unidade de saúde.

4.3.19.4.2. Manter compatibilidade com os processos de coleta de resíduos já estabelecidos na instituição, incluindo sistemas de gestão de resíduos hospitalares.

4.3.20. LIXEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL 20L:

4.3.20.1. Requisitos Funcionais:

4.3.20.1.1. Permitir a abertura do compartimento através do pedal de acionamento, sem a necessidade de contato manual para garantir higiene e segurança.

4.3.20.1.2. Incluir mecanismos que evitem a propagação de odores indesejados, mantendo o ambiente livre de contaminações.

4.3.20.1.3. Facilitar a remoção e substituição do saco de lixo de forma rápida e segura, garantindo que o processo seja intuitivo para os usuários.

4.3.20.2. Requisitos Operacionais:

4.3.20.2.1. Ser de fácil operação para os profissionais de saúde, permitindo que o acionamento do pedal seja feito sem esforço excessivo ou riscos de acidentes.

4.3.20.2.2. Possuir capacidade de 20 litros adequada para a coleta de resíduos gerados no dia a dia das unidades de saúde, minimizando a necessidade de esvaziamentos frequentes.

4.3.20.2.3. Garantir que o design seja compatível com as normas de segurança e higiene específicas para ambientes de saúde, facilitando a limpeza e desinfecção.

4.3.20.3. Requisitos Técnicos:

4.3.20.3.1. Ser fabricada em aço inoxidável de alta qualidade para garantir durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção.

4.3.20.3.2. Dimensionar a lixeira para que se encaixe facilmente em espaços específicos dentro das unidades de saúde, considerando os layouts típicos das salas e corredores.

4.3.20.3.3. Cumprir com as regulamentações vigentes quanto a padrões de segurança e qualidade de materiais para equipamentos de uso hospitalar.

4.3.20.4. Requisitos de Transição:



4.3.20.4.1. Permitir substituição fácil de lixeiras antigas, considerando a instalação do novo equipamento sem a necessidade de alterações significativas na infraestrutura existente.

4.3.20.4.2. Manter compatibilidade com sistemas de gestão de resíduos e protocolos de higiene já estabelecidos na unidade de saúde, assegurando continuidade operacional e eficiência na coleta de lixo.

4.3.21. LIXEIRA DE POLIPROPILENO 12L:

4.3.21.1. Requisitos Funcionais:

4.3.21.1.1. Permitir a abertura da tampa através do pedal de acionamento, garantindo operação sem necessidade de contato manual para assegurar a higiene.

4.3.21.1.2. Facilitar o descarte de resíduos de forma segura e eficiente, minimizando o risco de contaminação cruzada e mantendo o ambiente limpo.

4.3.21.1.3. Integrar uma tampa que minimize a propagação de odores desagradáveis, contribuindo para um ambiente mais agradável e higiênico.

4.3.21.2. Requisitos Operacionais:

4.3.21.2.1. Ser de fácil utilização por profissionais de saúde, assegurando que o acionamento do pedal seja intuitivo e livre de complicações.

4.3.21.2.2. Adequar-se às demandas diárias de descarte de resíduos em unidades de saúde, com capacidade de 12 litros suficiente para uso frequente sem necessidade de esvaziamento constante.

4.3.21.2.3. Ser construída em material polipropileno resistente, fácil de limpar e desinfetar, atendendo aos padrões de higiene hospitalar.

4.3.21.3. Requisitos Técnicos:

4.3.21.3.1. Utilizar polipropileno de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, especialmente em ambientes sujeitos a substâncias químicas de limpeza.

4.3.21.3.2. Dimensionar a lixeira para que se encaixe de forma eficiente em espaços restritos típicos de salas e corredores de unidades de saúde.

4.3.21.3.3. Cumprir com regulamentações sanitárias e normas de segurança aplicáveis a produtos utilizados em ambientes de saúde.

4.3.21.4. Requisitos de Transição:

4.3.21.4.1. Permitir a substituição fácil de lixeiras antigas, considerando a adaptação às estruturas de fixação existentes e às necessidades operacionais das unidades de saúde.

4.3.21.4.2. Manter compatibilidade com sistemas de gestão de resíduos já implementados, garantindo continuidade na coleta eficiente de resíduos sem interrupções significativas.

4.3.22. LIXEIRA DE POLIPROPILENO 20L:

4.3.22.1. Requisitos Funcionais:

4.3.22.1.1. Permitir a abertura e fechamento da tampa através de pedal de acionamento, assegurando operação sem contato manual para garantir a higiene.

4.3.22.1.2. Integrar uma tampa que minimize a exposição dos resíduos, reduzindo odores e mantendo um ambiente higiênico na unidade de saúde.



4.3.22.1.3. Facilitar a deposição de resíduos de forma eficiente, sem riscos de vazamentos ou contaminações durante o uso.

4.3.22.2. Requisitos Operacionais:

4.3.22.2.1. Ser operada de maneira intuitiva por profissionais da unidade de saúde, permitindo o uso seguro e eficaz do pedal sem necessidade de instruções complexas.

4.3.22.2.2. Capacidade para 20 litros, adequada para a coleta diária de resíduos gerados na unidade de saúde, minimizando a necessidade de esvaziamento frequente.

4.3.22.2.3. Fabricada em polipropileno resistente, de fácil limpeza e desinfecção, atendendo aos padrões de higiene exigidos em ambientes de saúde.

4.3.22.3. Requisitos Técnicos:

4.3.22.3.1. Utilizar polipropileno de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, compatível com produtos químicos usados na limpeza hospitalar.

4.3.22.3.2. Dimensionar a lixeira para otimização do espaço, adequando-se aos diferentes ambientes dentro da unidade de saúde.

4.3.22.3.3. Cumprir com as normas e regulamentações sanitárias vigentes, garantindo segurança e conformidade com os padrões de qualidade.

4.3.22.4. Requisitos de Transição:

4.3.22.4.1. Permitir a substituição simples de lixeiras antigas, considerando a instalação fácil em infraestruturas já existentes na unidade de saúde.

4.3.22.4.2. Manter compatibilidade com os sistemas de gestão de resíduos já implementados na unidade, garantindo continuidade operacional sem interrupções significativas.

4.3.23. LIXEIRA DE POLIPROPILENO 100L BRANCA:

4.3.23.1. Requisitos Funcionais:

4.3.23.1.1. Os requisitos funcionais definem as capacidades operacionais esperadas da lixeira:

4.3.23.1.2. Permitir o acionamento da tampa por pedal de forma suave e precisa para facilitar o descarte de resíduos.

4.3.23.1.3. Garantir vedação eficiente da tampa para evitar vazamentos de líquidos e odores.

4.3.23.1.4. Ser compatível com sacos de lixo padrão de 100 litros para facilitar a substituição e manutenção.

4.3.23.2. Requisitos Operacionais:

4.3.23.2.1. Os requisitos operacionais focam na utilização diária e segurança do equipamento:

4.3.23.2.2. Ser resistente e fácil de limpar, utilizando material polipropileno que não acumule sujeira nem propague micro-organismos.

4.3.23.2.3. Disponibilizar indicadores visuais para alertar quando a lixeira estiver próxima da capacidade máxima.

4.3.23.3. Requisitos Técnicos:

4.3.23.3.1. Os requisitos técnicos asseguram que a lixeira atenda aos padrões ambientais e de funcionalidade:



4.3.23.3.2. Ser fabricada com material resistente a impactos e produtos químicos, adequado para ambientes de saúde.

4.3.23.3.3. Estar em conformidade com normas de segurança elétrica e ambiental para uso em unidades de saúde.

4.3.23.4. Requisitos de Transição:

4.3.23.4.1. Os requisitos de transição garantem que a implementação da lixeira seja eficiente e compatível com o ambiente existente:

4.3.23.4.2. Facilitar a integração com sistemas de coleta de resíduos existentes, considerando a disposição e os métodos de coleta atuais.

4.3.24. LIXEIRA DE POLIPROPILENO 100L PRETA:

4.3.24.1. Requisitos Funcionais:

4.3.24.1.1. Permitir a abertura da tampa por acionamento de pedal de forma rápida e eficiente, assegurando que o mecanismo funcione de maneira suave e sem falhas durante o uso.

4.3.24.1.2. Garantir que a tampa se feche automaticamente após o uso, evitando a exposição prolongada de resíduos e mantendo o ambiente livre de odores indesejados.

4.3.24.2. Requisitos Operacionais:

4.3.24.2.1. Ser projetada para fácil manipulação por profissionais de saúde, permitindo o descarte adequado de resíduos sem risco de contaminação cruzada.

4.3.24.2.2. Possuir design ergonômico que facilite a substituição dos sacos de lixo de 100 litros padrão, otimizando o processo de limpeza e manutenção do ambiente.

4.3.24.3. Requisitos Técnicos:

4.3.24.3.1. Ser fabricada com polipropileno resistente a impactos e fácil de limpar, adequado para ambientes que exigem alta higiene.

4.3.24.3.2. Incorporar um mecanismo de pedal que funcione de forma eficaz.

4.3.24.4. Requisitos de Transição:

4.3.24.4.1. Facilitar a substituição de lixeiras antigas, considerando a infraestrutura existente e as necessidades de instalação nos setores técnicos e laboratoriais de saúde.

4.3.24.4.2. Manter a compatibilidade com os sistemas de descarte de resíduos existentes, garantindo uma transição suave e eficiente para o novo sistema.

4.3.25. LIXEIRA DE POLIPROPILENO 240L BRANCA:

4.3.25.1. Requisitos Funcionais:

4.3.25.1.1. Facilitar a abertura da tampa através de pedal, promovendo a operação sem contato manual, o que é essencial para manter a higiene em ambientes de saúde.

4.3.25.1.2. Oferecer capacidade adequada de 240 litros para a coleta eficiente de resíduos, atendendo às necessidades diárias das unidades de saúde e laboratórios.

4.3.25.1.3. Garantir que a tampa feche hermeticamente após o uso, controlando odores e prevenindo a proliferação de germes e bactérias.



4.3.25.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.25.2.1. Ser projetada para ser operada de maneira intuitiva por profissionais do estabelecimento, permitindo que apenas pessoal autorizado tenha acesso ao seu funcionamento.
- 4.3.25.2.2. Facilitar o esvaziamento através das rodas, permitindo o transporte fácil e seguro dos resíduos coletados até o local de descarte final.

4.3.25.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.25.3.1. Fabricada em polipropileno resistente na cor branca, garantindo durabilidade e fácil limpeza.
- 4.3.25.3.2. Assegurar que as rodas sejam robustas e adequadas para suportar o peso da lixeira quando em movimento.
- 4.3.25.3.3. Cumprir normas de segurança e padrões de higiene exigidos para uso em ambientes de saúde.

4.3.25.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.25.4.1. Permitir a substituição fácil de lixeiras antigas, adaptando-se à infraestrutura existente e às necessidades específicas de descarte de resíduos das unidades de saúde e laboratórios.
- 4.3.25.4.2. Manter compatibilidade com os métodos atuais de coleta e descarte de resíduos, garantindo uma transição suave e eficiente para a nova lixeira.

4.3.26. LIXEIRA DE POLIPROPILENO 240L CINZA:

4.3.26.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.26.1.1. Facilitar a abertura da tampa através de pedal, proporcionando uma operação sem contato manual para reduzir a contaminação cruzada em ambientes sensíveis como unidades de saúde e laboratórios.
- 4.3.26.1.2. Garantir que a tampa feche hermeticamente após o uso, controlando odores e mantendo um ambiente limpo e organizado.
- 4.3.26.1.3. Oferecer capacidade adequada de 240 litros para a coleta eficiente de resíduos, atendendo às demandas diárias das instalações de saúde.

4.3.26.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.26.2.1. Ser projetada para ser operada de forma intuitiva por profissionais do estabelecimento, garantindo que apenas pessoal autorizado manipule as funcionalidades da lixeira.
- 4.3.26.2.2. Facilitar o esvaziamento e transporte dos resíduos através das rodas robustas, assegurando mobilidade e segurança durante o transporte até o ponto de coleta final.

4.3.26.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.26.3.1. Fabricada em polipropileno resistente na cor cinza, proporcionando durabilidade, fácil limpeza e resistência a impactos.
- 4.3.26.3.2. Assegurar que as rodas sejam adequadas para suportar o peso total da lixeira quando em movimento, garantindo estabilidade e manobrabilidade.
- 4.3.26.3.3. Cumprir com normas de segurança e higiene estabelecidas para o armazenamento e transporte de resíduos em ambientes de saúde.

4.3.26.4. Requisitos de Transição:



4.3.26.4.1. Permitir a substituição simples de lixeiras antigas, considerando a infraestrutura existente e as necessidades específicas de coleta de resíduos das unidades de saúde e laboratórios.

4.3.26.4.1.1. Manter compatibilidade com os métodos atuais de gerenciamento de resíduos, assegurando uma transição eficiente e sem interrupções nas operações diárias.

4.3.27. LONGARINA 2 LUGARES:

4.3.27.1. Requisitos Funcionais:

4.3.27.1.1. Os Assentos devem proporcionar conforto adequado aos usuários durante períodos de espera.

4.3.27.1.2. A cadeira tipo longarina deve suportar o peso máximo recomendado de 150kg por assento, garantindo segurança e durabilidade.

4.3.27.1.3. Os encostos e assentos devem ser estruturados em aço perfurado para permitir boa ventilação e conforto térmico.

4.3.27.1.4. Os braços devem ter formato anatômico em aço cromado para proporcionar apoio adequado aos usuários.

4.3.27.2. Requisitos Operacionais:

4.3.27.2.1. A cadeira deve ser de fácil operação e manuseio por profissionais da unidade de saúde, permitindo ajustes simples conforme necessário.

4.3.27.2.2. A manutenção e limpeza dos assentos devem ser práticas, garantindo higiene e conservação do material ao longo do tempo.

4.3.27.3. Requisitos Técnicos:

4.3.27.3.1. A base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas deve garantir estabilidade em diferentes superfícies.

4.3.27.4. Requisitos de Transição:

4.3.27.4.1. Os Assentos devem permitir a fácil substituição dos modelos antigos, considerando a infraestrutura existente e necessidades específicas de instalação.

4.3.28. LONGARINA 3 LUGARES:

4.3.28.1. Requisitos Funcionais:

4.3.28.1.1. Permitir conforto adequado para usuários durante períodos de espera.

4.3.28.1.2. Garantir resistência e durabilidade para suportar o peso máximo recomendado por assento.

4.3.28.1.3. Facilitar a limpeza e manutenção, utilizando materiais que não acumulem sujeira.

4.3.28.1.4. Oferecer design ergonômico para proporcionar suporte adequado às costas e aos braços dos usuários.

4.3.28.2. Requisitos Operacionais:

4.3.28.2.1. Ser fácil de limpar e manter, utilizando materiais que permitam a desinfecção regular.

4.3.28.2.2. Ser intuitivo no uso, permitindo que qualquer usuário possa se sentar e levantar confortavelmente.

4.3.28.2.3. Ser seguro, evitando riscos de acidentes como escorregões ou quedas.

4.3.28.2.4. Cumprir normas de segurança e ergonomia para o ambiente de saúde.

4.3.28.3. Requisitos Técnicos:



- 4.3.28.3.1. Ser construído com materiais resistentes e de fácil limpeza, como aço cromado e aço perfurado.
- 4.3.28.3.2. Ter dimensões precisas para se ajustar ao ambiente planejado, considerando espaço disponível e conforto dos usuários.
- 4.3.28.3.3. Suportar o peso máximo recomendado sem comprometer a estrutura.
- 4.3.28.3.4. Ser compatível com normas de segurança e saúde ocupacional.

4.3.28.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.28.4.1. Permitir substituição fácil em caso de danos ou necessidade de atualização.
- 4.3.28.4.2. Manter compatibilidade com o mobiliário existente, facilitando a integração e renovação do ambiente.
- 4.3.28.4.3. Considerar o processo de instalação e retirada, garantindo mínima interrupção das atividades.
- 4.3.28.4.4. Integrar-se harmoniosamente com outros móveis e equipamentos do espaço, mantendo a funcionalidade e estética do ambiente.

4.3.29. LONGARINA 4 LUGARES:

4.3.29.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.29.1.1. Deverá proporcionar conforto ergonômico adequado durante períodos prolongados de espera.
- 4.3.29.1.2. Cada assento deve suportar até 150kg, garantindo robustez e segurança.
- 4.3.29.1.3. Os materiais utilizados devem ser de fácil limpeza e manutenção.
- 4.3.29.1.4. Deverá oferecer design que harmonize com o ambiente de saúde, contribuindo para uma atmosfera acolhedora e profissional.

4.3.29.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.29.2.1. Deve ser fácil de limpar e desinfetar, atendendo aos padrões de higiene hospitalar.
- 4.3.29.2.2. A montagem e instalação devem ser simples e rápidas, minimizando o impacto nas operações diárias.
- 4.3.29.2.3. Deverá ser resistente ao uso frequente e à movimentação constante, sem comprometer a estabilidade.
- 4.3.29.2.4. Garantir conforto e acessibilidade para todos os usuários, incluindo idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

4.3.29.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.29.3.1. Deve ser construído com materiais duráveis e resistentes, como aço cromado, para garantir longa vida útil.
- 4.3.29.3.2. Deverá estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade, como certificação ISO.
- 4.3.29.3.3. A altura do assento ao chão deve ser aproximadamente 35cm para facilitar o acesso e saída dos usuários.
- 4.3.29.3.4. As dimensões totais e de cada assento devem ser precisamente calculadas para otimizar o espaço disponível no ambiente de espera.

4.3.29.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.29.4.1. Facilitar a substituição de móveis antigos, com compatibilidade de design e instalação com os existentes.



4.3.29.4.2. Deverá considerar a adaptação à infraestrutura elétrica e de rede existente, garantindo integração sem necessidade de alterações significativas.

4.3.30. MESA DE ESCRITÓRIO 1,20M:

4.3.30.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.30.1.1. Permitir a organização eficiente de documentos e materiais de escritório através do gaveteiro fixo com duas gavetas deslizantes.
- 4.3.30.1.2. Proporcionar segurança aos documentos sensíveis através da fechadura com chave localizada à esquerda do gaveteiro.
- 4.3.30.1.3. Facilitar o acesso aos itens armazenados por meio de puxadores de PVC tipo alça na cor cinza claro.

4.3.30.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.30.2.1. Ser operada de forma ergonômica e intuitiva para os usuários, garantindo conforto e eficiência no ambiente de trabalho.
- 4.3.30.2.2. Assegurar que o deslizamento das gavetas seja suave e sem esforço através de corrediças com roldanas, proporcionando uma experiência de uso satisfatória.

4.3.30.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.30.3.1. Ser construída com material de alta qualidade e durabilidade, como MDF com espessura mínima de 1,5cm e acabamento em laminado melamínico na cor cinza claro para resistência e fácil limpeza.
- 4.3.30.3.2. Utilizar estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, garantindo robustez e estabilidade.
- 4.3.30.3.3. Adaptar-se às necessidades elétricas e espaciais do ambiente de saúde, proporcionando conforto e eficiência no uso diário.

4.3.30.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.30.4.1. Permitir fácil substituição ou reconfiguração dentro do ambiente de trabalho, considerando a possibilidade de ajustes nos pés reguláveis e sapatas deslizantes.
- 4.3.30.4.2. Manter a compatibilidade com o mobiliário existente e as necessidades de espaço e layout do escritório, facilitando a integração e minimizando o impacto na operação diária.

4.3.31. MESA EXECUTIVA 1,50M:

4.3.31.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.31.1.1. Permitir armazenamento seguro de documentos e materiais de escritório.
- 4.3.31.1.2. Facilitar o acesso rápido aos itens armazenados através do sistema de gaveteiro com corrediça e rodinhas.
- 4.3.31.2. Garantir segurança através do uso de chave na gaveta à esquerda.

4.3.31.3. Requisitos Operacionais:

- 4.3.31.3.1. Ser ergonômica para facilitar o uso diário pelos profissionais da saúde.
- 4.3.31.3.2. Permitir fácil operação do gaveteiro e das gavetas, adequando-se ao ambiente de trabalho.
- 4.3.31.3.3. Garantir durabilidade e resistência para uso contínuo em unidades de saúde.

4.3.31.4. Requisitos Técnicos:



- 4.3.31.4.1. Utilizar materiais que garantam resistência e fácil limpeza, como MDF com laminado melamínico e perfil de PVC.
- 4.3.31.4.2. A estrutura em aço pintado em epóxi deve ser resistente à corrosão e de fácil manutenção.
- 4.3.31.4.3. As dimensões e especificações elétricas devem estar de acordo com os padrões de segurança e funcionamento nas unidades de saúde.

4.3.31.5. Requisitos de Transição:

- 4.3.31.5.1. Facilitar a substituição de móveis antigos, considerando a infraestrutura existente nas unidades de saúde.
- 4.3.31.5.2. Garantir compatibilidade com sistemas de instalação e conectividade de equipamentos já existentes.

4.3.32. MESA PARA IMPRESSORA:

4.3.32.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.32.1.1. Permitir suporte estável e seguro para impressoras de uso frequente, com capacidade para sustentar o peso e proporcionar estabilidade durante operações de impressão.
- 4.3.32.1.2. Prover espaço adequado para a colocação da impressora e manuseio dos documentos sem interferir na ergonomia do ambiente de trabalho.

4.3.32.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.32.2.1. Facilitar o acesso à impressora e aos controles essenciais para operação, promovendo uma interação intuitiva e eficiente para os usuários.
- 4.3.32.2.2. Garantir que a mesa seja fácil de limpar e manter, utilizando materiais que resistam à limpeza frequente com produtos desinfetantes sem comprometer a integridade da superfície.

4.3.32.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.32.3.1. Ser construída com materiais resistentes e duráveis que suportem o uso contínuo e ambientalmente exigente de unidades de saúde.
- 4.3.32.3.2. Integrar tecnologia antivibração para reduzir o impacto de vibrações na qualidade de impressão.

4.3.32.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.32.4.1. Facilitar a substituição de mesas antigas, considerando a compatibilidade com as dimensões e infraestrutura existentes nas unidades de saúde.
- 4.3.32.4.2. Assegurar que a mudança para a nova mesa seja feita sem interrupções significativas nas operações diárias, incluindo a instalação rápida e simples sem exigir modificações estruturais adicionais.

4.3.33. MESA REDONDA:

4.3.33.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.33.1.1. Permitir acomodação confortável de pelo menos 4 pessoas ao redor da mesa para reuniões eficientes.
- 4.3.33.1.2. Proporcionar uma superfície estável e resistente para suportar documentos, equipamentos e dispositivos durante as reuniões.
- 4.3.33.1.3. Facilitar a comunicação e interação entre os participantes da reunião, garantindo um ambiente propício para discussões produtivas.

4.3.33.2. Requisitos Operacionais:



- 4.3.33.2.1. Ser fácil de limpar e manter, utilizando materiais que permitam a higienização frequente e adequada para ambientes de saúde.
- 4.3.33.2.2. Ser montada e desmontada de forma rápida e eficiente, possibilitando ajustes no layout da sala de reunião conforme necessário.
- 4.3.33.2.3. Garantir que a estrutura seja estável e segura durante o uso, minimizando riscos de acidentes ou danos.

4.3.33.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.33.3.1. O tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor cinza claro deve proporcionar uma superfície adequada para escrita e apoio de equipamentos.
- 4.3.33.3.2. A estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca deve ser resistente à corrosão e proporcionar estabilidade à mesa.
- 4.3.33.3.3. As sapatas deslizantes e os pés reguláveis devem permitir ajuste de altura e nivelamento, adaptando-se ao piso e garantindo conforto ergonômico aos usuários.

4.3.33.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.33.4.1. Permitir fácil desmontagem e relocação da mesa para diferentes ambientes dentro da unidade de saúde, conforme a necessidade de reorganização dos espaços.
- 4.3.33.4.2. Garantir compatibilidade com outros móveis e equipamentos existentes no ambiente de reunião, facilitando a integração e otimização do espaço disponível.
- 4.3.33.4.3. Assegurar que mudanças futuras na infraestrutura, como atualizações tecnológicas ou reformas, sejam facilmente incorporadas sem comprometer a funcionalidade da mesa.

4.3.34. MESA PARA REUNIÃO:

4.3.34.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.34.1.1. A mesa deve proporcionar espaço suficiente para acomodar de forma confortável e eficiente os participantes durante as reuniões.
- 4.3.34.1.2. Deve permitir que os participantes tenham acesso igualitário ao espaço da mesa, promovendo a colaboração e a troca de ideias de forma adequada.
- 4.3.34.1.3. O design da mesa deve garantir conforto ergonômico para os usuários durante períodos prolongados de reunião.
- 4.3.34.1.4. O material do tampo e das bordas deve ser de fácil limpeza e manutenção, garantindo a higiene adequada para uso em unidades de saúde e laboratórios.

4.3.34.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.34.2.1. A montagem da mesa deve ser simples e rápida, sem a necessidade de ferramentas complexas.
- 4.3.34.2.2. A mesa deve ser estável e segura durante o uso, mesmo quando ajustada em superfícies irregulares, devido às sapatas deslizantes e pés reguláveis.
- 4.3.34.2.3. Deve estar equipada com proteções nas bordas para evitar danos físicos aos usuários, especialmente em ambientes com movimentação intensa.

4.3.34.3. Requisitos Técnicos:



- 4.3.34.3.1. O tampo em MDF com 2cm de espessura e revestimento em laminado melamínico na cor cinza claro deve ser resistente e durável.
- 4.3.34.3.2. Não se aplica diretamente à mesa para reunião oval ou semi-oval, pois não possui componentes elétricos integrados.
- 4.3.34.3.3. Deve atender às normas de segurança para mobiliário em ambientes de saúde, garantindo a integridade física dos usuários.

4.3.34.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.34.4.1. Caso necessário, a mesa deve ser facilmente substituível, considerando a logística de entrega, montagem e remoção.
- 4.3.34.4.2. Deve ser compatível com a infraestrutura e o layout já estabelecido na unidade de saúde ou laboratório, permitindo a integração harmoniosa com o mobiliário já existente.

4.3.35. SUPORTE PARA MICROONDAS:

4.3.35.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.35.1.1. Deve permitir a correta fixação e sustentação do micro-ondas de 31/32 litros na parede.
- 4.3.35.1.2. Deve garantir a segurança e estabilidade do micro-ondas durante seu uso.
- 4.3.35.1.3. Deve permitir fácil acesso aos controles e abertura da porta do micro-ondas.

4.3.35.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.35.2.1. Deve ser instalado de forma intuitiva e segura por profissionais do estabelecimento de saúde.
- 4.3.35.2.2. Deve ser projetado para facilitar a limpeza e manutenção do espaço ao redor do micro-ondas.
- 4.3.35.2.3. Deve acompanhar parafusos e ferragens adequadas para a instalação segura na parede.

4.3.35.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.35.3.1. Deve ser fabricado em aço resistente na cor branca para garantir durabilidade e fácil higienização.
- 4.3.35.3.2. Deve ser projetado para suportar as dimensões e peso específicos do micro-ondas de 31/32 litros.
- 4.3.35.3.3. Deve incluir todos os acessórios necessários para uma montagem segura e estável.

4.3.35.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.35.4.1. Deve permitir a substituição fácil de suportes antigos, adaptando-se à infraestrutura existente.
- 4.3.35.4.2. Deve ser compatível com diferentes modelos e marcas de micro-ondas de 31/32 litros disponíveis no mercado.
- 4.3.35.4.3. Deve considerar as necessidades específicas de instalação, como pontos de fixação na parede e compatibilidade com parafusos fornecidos.

4.3.36. SUPORTE PARA TELEVISÃO:

4.3.36.1. Requisitos Funcionais:

- 4.3.36.1.1. Permitir a fixação segura e estável de um aparelho de SMART TV de aproximadamente 42”.



- 4.3.36.1.2. Facilitar o ajuste e posicionamento adequado da TV após a instalação.
- 4.3.36.1.3. Suportar o peso e as dimensões específicas da TV sem comprometer a segurança da fixação.

4.3.36.2. Requisitos Operacionais:

- 4.3.36.2.1. Ser compatível com diferentes modelos de aparelhos de SMART TV de até 42 polegadas.
- 4.3.36.2.2. Permitir a fácil montagem e instalação por profissionais qualificados.
- 4.3.36.2.3. Garantir que a instalação seja realizada de maneira segura e sem riscos para os profissionais ou pacientes.

4.3.36.3. Requisitos Técnicos:

- 4.3.36.3.1. Ser fabricado em aço pintado em epóxi na cor preta para garantir durabilidade e resistência.
- 4.3.36.3.2. Incluir parafusos adequados para a fixação na parede, considerando diferentes tipos de superfícies.
- 4.3.36.3.3. Ser projetado para suportar as condições ambientais e estruturais específicas das unidades de saúde e laboratórios.

4.3.36.4. Requisitos de Transição:

- 4.3.36.4.1. Permitir a substituição fácil e rápida de TVs antigas por novos modelos compatíveis.
- 4.3.36.4.2. Manter a integridade das instalações existentes durante a remoção e instalação.
- 4.3.36.4.3. Garantir que a substituição não cause interrupções significativas nos serviços de TV e internet disponíveis.

Requisitos Legais da Solução

- 4.4. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:
 - 4.4.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
 - 4.4.2. Decreto Municipal nº 14.730/2023, especialmente quanto ao que dispõem os artigos 30 a 33;
 - 4.4.3. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
 - 4.4.4. Lei Municipal nº 2.849/2011, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual no âmbito do município de Niterói.
 - 4.4.5. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
 - 4.4.6. LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.



Requisitos Gerais da Solução

4.5. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- 4.5.1. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- 4.5.2. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- 4.5.3. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- 4.5.4. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 4.5.5. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- 4.5.6. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 4.5.7. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a unidade requisitante dependente da contratada;
- 4.5.8. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- 4.5.9. No momento da entrega dos itens, os mobiliários fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação;
- 4.5.10. As embalagens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações;
- 4.5.11. Os produtos devem ser rotulados de acordo com os requisitos regulatórios, incluindo informações sobre composição, instruções de uso, advertências e precauções.
- 4.5.12. As informações que constam no rótulo e nas instruções de uso devem estar escritas no idioma português.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avaliação comparativa

5.1. Diversas empresas podem realizar o fornecimento, visto que **os bens desejados são considerados comuns**. Isso ocorre porque seus critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos de forma objetiva pelo edital, seguindo especificações típicas do mercado.

5.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#) com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de **consulta pública para coleta**



de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, **em face dos bens serem considerados comuns.**

Análises de contratações anteriores pelos Órgãos e Entidades no âmbito do Município de Niterói

5.4. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelos Órgãos e Entidades do Município de Niterói para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
FMS – 200008704/2021	PE nº 47/2021 – UASG 925016	27/12/2021
FMS – 200011525/2021	PE nº 14/2022 – UASG 925016	16/11/2022
FMS – 200016173/2019	PE nº 27/2021 – UASG 925016	15/12/2021
FMS – 200005076/2015	PE nº 18/2021 – UASG 925016	06/12/2021

5.5. As contratações da FMS podem ser consultadas no ComprasNet pelo seguinte link: <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp>.

Análises de contratações similares implementadas por outros Órgãos Públicos

5.6. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre - RS	PE Nº 83/2024	12/07/2024
Prefeitura de Guarani das Missões - RS	PE nº 014/2024	10/06/2024
Prefeitura de Presidente Lucena - RS	PE Nº 020/2024	26/03/2024
Câmara Municipal de Itatiaia/CMI - RJ	PE Nº 006/2024	02/07/2024

5.7. As contratações similares localizadas podem ser consultadas no ComprasNet pelos seguintes links: <http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata0.asp>.

Análises das soluções disponíveis no mercado

5.8. O objeto do presente estudo decorre da necessidade de aquisição de mobiliários para substituição dos antigos desgastados pelo uso na Policlínica Regional de Piratininga (PRP), Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (PESP) e no Laboratório Miguelote Viana (LMV).

5.9. O LMV integra o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB, instituído pela Portaria MS nº 2031/2004, o qual se constitui em um conjunto de redes nacionais de laboratórios, organizadas em sub-redes, por agravos ou programas, de forma hierarquizada por grau de complexidade das atividades relacionadas à Vigilância em Saúde - compreendendo a Vigilância Epidemiológica, Sanitária, em Saúde Ambiental e a Assistência Médica.

5.10. No Estado do Rio de Janeiro, o Laboratório Central do Rio de Janeiro (LACEN-RJ) atua como Laboratório de Referência Estadual – LRE, caracterizando-se como órgão vinculado à Secretaria



Estadual de Saúde (SES), com área geográfica de abrangência estadual, cabendo-lhe as funções precípuas de coordenar a rede de laboratórios públicos e privados que realizam análises de interesse em saúde pública, bem como habilitar, observada a legislação específica a ser definida pelos gestores nacionais das redes, os laboratórios que serão integrados à rede estadual, informando ao gestor nacional respectivo.

5.11. O cenário atual aponta para a necessidade de ampliar o acesso a diagnósticos de interesse em saúde pública, oportunizando aos municípios atuarem de forma complementar ao LACEN-RJ, oferecendo serviços de diagnóstico de baixa e média complexidade em laboratórios previamente habilitados pelo LACEN-RJ, bem como atuando como referências regionais.

5.12. O Município de Niterói foi contemplado com recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde (MS) destinados à “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE”, para a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço (PESP).

5.13. A proposta de Emenda Parlamentar nº 11249035000123021 visa a aquisição de mobiliários para a Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, destinando o valor total de R\$ 925.101,00 para itens já determinados, conforme peça nº 15.

5.14. Esses recursos foram alcançados por meio da PORTARIA GM/MS Nº 2.679, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, que versa sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde (MS) a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS):

5.15. De acordo com informações prestadas pela Superintendência Financeira (SUFIN) na peça nº 57, após consulta detalhada no FNS - Fundo Nacional de Saúde, foi identificado o repasse em favor do Fundo Municipal de Saúde de Niterói referente a Portaria GM/MS n.º 2.679, de 22 de dezembro de 2023, no dia 29/12/2023, conforme (Ordem bancária) na peça n.º 55 e (Extrato bancário) na peça n.º 56.

5.16. Embora seja possível cogitar a locação de alguns dos mobiliários contemplados neste estudo, essa solução não se mostra viável no presente caso. Isso porque tais recursos foram repassados para projetos específicos, ou seja, são verbas carimbadas e não podem ser utilizadas para outras finalidades.

5.17. O repasse em parcela única para uma compra específica, como a aquisição de bens permanentes, reforça o caráter restritivo desses fundos. Eles são destinados para um fim específico e pontual, não podendo ser utilizados para custear serviços de locação ou qualquer outra finalidade que não esteja expressamente autorizada na destinação original da emenda.

5.18. Nesse contexto, ao avaliarmos a necessidade atual de nossas Unidades de Saúde em relação a aquisição destes mobiliários, nos deparamos com Unidades que se encontram em obras (assim como o Laboratório) e que apresentam a mesma demanda, como é o caso da Policlínica Regional de Piratininga e da Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço, sendo assim, no intuito de padronização e evitando o fracionamento da despesa, entende-se ser mais vantajoso para a administração pública que a compra seja realizada em conjunto, justificando-se pelas seguintes razões:

5.18.1. A compra em grande quantidade permite negociar melhores preços e condições com os fornecedores. Isso pode resultar em descontos significativos por volume.

5.18.2. Redução da carga administrativa ao lidar com um único processo de compra em vez de vários. Menos ordens de compra, processos de pagamento e contratos significam menor custo administrativo.



5.18.3. Garantir que as Unidades tenham mobiliários padronizados permite maior consistência, o que pode facilitar a manutenção e o treinamento de pessoal. Além disso, mobiliários uniformes podem melhorar a interoperabilidade.

5.18.4. Consolidar as compras simplifica o processo de logística. Menos entregas e menos pontos de contato com fornecedores podem reduzir os custos de transporte e diminuir o risco de atrasos na entrega.

5.19. Essa prática visa garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão das verbas carimbadas. Desse modo, conclui-se que a única solução viável para a satisfação da necessidade de renovação e ampliação dos mobiliários é a aquisição desses materiais permanentes.

Custo total projetado para cada solução

5.23. O custo total projetado para a aquisição dos mobiliários permanentes objeto deste estudo é de **R\$ 464.200,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais e sete centavos)**, conforme informações constantes no Tópico 8 – Estimativa do Valor da Contratação.

5.24. A metodologia empregada e as fontes consultadas para a obtenção dos custos unitários e totais dos itens encontra-se pormenorizada no supramencionado Tópico 8 deste ETP.

Escolha do objeto da contratação

5.25. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que, dentre os parâmetros analisados, a aquisição dos mobiliários e o custo total projetado para a contratação convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração do Município de Niterói, para atendimento da necessidade a ser satisfeita.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A aquisição pretendida com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação encontra-se pormenorizada neste tópico.

Quadro resumo de detalhamento do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT
1	Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças, contendo fechadura e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 170 x 90 x 40cm (AxLxP).	UNID	47
2	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 4 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 63 x 36 cm (AxLxP).	UNID	34
3	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (AxLxP).	UNID	1
4	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm. Cor cinza.	UNID	16



5	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 6 gavetas, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,55 cm, Altura: 1,25 cm, Profundidade: 0,68 cm. Cor cinza.	UNID	2
6	Cadeira com espaldar médio, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	UNID	95
7	"Cadeira Estrutura em alumínio anodizado com assento e encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência, Medidas aproximadas 74 x 41 x 49cm (AxLxP). Na cor azul royal. A superfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção. Suportar no mínimo 150 kg."	UNID	30
8	"Cadeira fixa, estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nos pés. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P)."	UNID	133
9	Caixa Plástica Organizadora média alta cristal com tampa. Capacidade de 30 litros.	UNID	19
10	Caixa térmica produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UNID	8
11	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima de 24 chaves. Com chaveiros.	UNID	8
12	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima de 84 chaves. Com chaveiros.	UNID	3
13	Mesa de copa em armação de ferro, pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 04 cadeiras.	UNID	9
14	"Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro)."	UNID	11
15	Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).	UNID	11
16	Espelho sem moldura com bordas bisotadas em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura. Medidas aproximadas: 100 x 50cm (A x L).	UNID	26
17	Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medidas aproximadas: 200 x 92 x 30cm (A x L x P).	UNID	61
18	"Estante de aço 06 Prateleiras com fechamento lateral e X de fundo. Prateleira confeccionado em Chapa: #24 com reforço Coluna L furo redondo Confeccionado em chapa #18 Fechamento lateral em chapa #26 X de fundo em chapa #16 Suporta até 40 Kg por prateleira Medindo:2,00x0,92x0,40 (AxLxP) Tratamento Anti-ferruginoso e fosfatizante.	UNID	30
19	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	UNID	127
20	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	UNID	9
21	Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.	UNID	4



22	Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 20 litros.	UNID	30
23	Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 100 litros.	UNID	33
24	Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor preta, com capacidade para 100 litros.	UNID	15
25	Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 240 litros, com rodas.	UNID	6
26	Lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor cinza, com capacidade para 240 litros, com rodas.	UNID	5
27	Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 2 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 120cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	5
28	Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 3 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	39
29	Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 4 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	22
30	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 120 x 60cm (A x L x P).	UNID	96
31	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 150 x 60cm (A x L x P).	UNID	11



32	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	UNID	9
33	Mesa para reunião redonda, tampo em MDF medindo no mínimo 1,5cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pés, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	UNID	3
34	Mesa para reunião oval ou semi-oval, de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 200 x 90cm (A x L x P).	UNID	2
35	Suporte de parede para microondas 31/32l, em aço, na cor branca. Acompanha parafusos.	UNID	7
36	Suporte para aparelho de SMART TV de aproximadamente 42" para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e dotado de parafusos para fixação.	UNID	8

Especificações técnicas

6.2. Os mobiliários a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas acima, por conta das seguintes razões:

6.2.1. **Item 1 – ARMÁRIO ALTO** - Possui uma estrutura robusta com espessura mínima de 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro para garantir durabilidade e facilidade de limpeza. Bordas protegidas com PVC de alto impacto na mesma tonalidade, oferecendo resistência a danos físicos e prolongando a vida útil do mobiliário. Dois puxadores na cor cinza claro que facilitam o acesso às suas 3 prateleiras ajustáveis, permitindo uma organização flexível de materiais em ambientes de saúde. Com 2 portas equipadas com sistema de dobradiças e fechadura, o armário oferece segurança adicional para itens sensíveis. Pés reguláveis adaptáveis a diferentes superfícies garantem estabilidade mesmo em terrenos irregulares. As medidas aproximadas de 170 x 90 x 40cm (AxLxP) são ideais para unidades de saúde e laboratórios, proporcionando um armazenamento eficiente sem comprometer o espaço físico. Este mobiliário atende aos requisitos técnicos necessários para ambientes médicos, combinando funcionalidade, durabilidade e segurança.

6.2.2. **Item 2 – ARMÁRIO VESTIÁRIO 4 PORTAS** - O armário para vestiário é confeccionado em chapa nº 24 de aço carbonado, com 4 vãos sobrepostos. Cada porta possui dobradiças internas para otimização do espaço interno e venezianas de ventilação para circulação adequada de ar. Dispositivos para cadeado são incluídos em cada compartimento para segurança dos pertences pessoais dos usuários. As medidas aproximadas são de 195 cm de altura, 63 cm de largura e 36 cm de profundidade (AxLxP), adequadas para espaços limitados como vestiários em unidades de saúde. A coloração em cinza claro facilita a integração estética com o ambiente hospitalar, permitindo identificação visual e harmonia com outras instalações. O armário é projetado para suportar uso intensivo típico desses ambientes, oferecendo robustez e resistência contra impactos e condições



adversas. Além disso, é de fácil limpeza e manutenção, conforme normas de higiene hospitalar vigentes.

- 6.2.3. **Item 3 – ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 PORTAS** - Os armários são projetados com 16 vãos sobrepostos, cada um equipado com portas de dobradiça interna para facilitar o acesso aos compartimentos. Incluem também venezianas de ventilação para melhor circulação do ar e dispositivos para cadeado, garantindo segurança no armazenamento de pertences pessoais. A escolha da chapa nº 24 de aço carbonado assegura resistência e durabilidade adequadas para o ambiente hospitalar, enquanto a cor cinza claro favorece a integração estética. Essas características são fundamentais para garantir a funcionalidade e durabilidade dos armários em uso contínuo, proporcionando segurança e organização para os usuários.
- 6.2.4. **Item 4 – ARQUIVO 4 GAVETAS** – Arquivo em aço chapa nº 26, com pintura epóxi pó texturizado e cor cinza, destinado a unidades de saúde e laboratórios, possui dimensões aproximadas de Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm. Equipado com 4 gavetas para pasta suspensa, todas com chaves que garantem segurança e acesso controlado aos documentos. Este móvel é projetado para oferecer durabilidade e resistência em ambientes que exigem armazenamento seguro de informações sensíveis, como prontuários médicos e documentos administrativos. Assegura a integridade e organização eficiente de documentos críticos em instituições de saúde. A escolha do arquivo em aço com essas características é crucial para cumprir normas de segurança e proteção de dados, garantindo eficiência operacional e conformidade com regulamentos de saúde vigentes.
- 6.2.5. **Item 5 – ARQUIVO 6 GAVETAS** – Fabricado com chapa de aço de espessura nº 26, com acabamento de pintura epóxi em pó texturizado na cor cinza. Possui 6 gavetas com fechaduras individuais que garantem a segurança dos documentos armazenados. Suas dimensões aproximadas são de largura de 0,55 cm, altura de 1,25 cm e profundidade de 0,68 cm. Este modelo é escolhido por sua durabilidade e capacidade de manter a organização e segurança dos arquivos médicos e administrativos. A resistência do aço garante a proteção dos documentos sensíveis, enquanto o sistema de fechaduras individuais proporciona controle de acesso e segurança. Além disso, o acabamento em pintura epóxi pó texturizado é ideal para ambientes de saúde, pois resiste a produtos químicos e fácil de limpar, mantendo um ambiente higiênico e seguro.
- 6.2.6. **Item 6 – CADEIRA DE ESPALDAR MÉDIO** – A cadeira possui uma estrutura robusta e funcional ideal para uso em unidades de saúde e laboratórios, garantindo conforto e durabilidade. Sua estrutura é composta por aço pintado em epóxi na cor preta fosca, proporcionando resistência à corrosão e facilidade de limpeza. O assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente oferecem suporte ergonômico, enquanto as almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura revestidas em courvin azul royal proporcionam conforto ao usuário. As bordas são protegidas por perfil de PVC de alto impacto, aumentando a durabilidade e segurança. Os braços em alma de aço vazado revestidos em poliuretano garantem conforto adicional e resistência. A base giratória permite ajuste mecânico ou a gás



da altura do assento em pelo menos 5 posições diferentes, adaptando-se às necessidades variadas de usuários e ambientes.

- 6.2.7. **Item 7 – CADEIRA EMPILHAVEL** – A cadeira com estrutura em alumínio anodizado e assento/encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência possui características técnicas específicas essenciais para sua utilização em estabelecimentos de saúde. Com medidas aproximadas de 74 x 41 x 49cm (altura x largura x profundidade), é projetada para suportar no mínimo 150 kg de carga, garantindo robustez e segurança para diversos usuários. A superfície lisa do assento e encosto facilita a desinfecção, tornando-a adequada para esses ambientes que exigem alta higiene. O alumínio anodizado proporciona durabilidade contra corrosão e é fácil de limpar, ideal para uso em ambientes com condições variáveis. Atende às necessidades de saúde, assegurando conforto ergonômico e resistência estrutural.
- 6.2.8. **Item 8 – CADEIRA FIXA** – A cadeira fixa destinada a unidades de saúde e laboratórios é projetada com uma estrutura robusta de aço pintada em epóxi na cor preta fosca, garantindo durabilidade e resistência à corrosão em ambientes hospitalares. Seu assento e encosto são feitos de madeira compensada moldada anatomicamente, proporcionando conforto ergonômico ideal para longos períodos de uso. Uma almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura e revestida em courvin na cor azul royal, assegura conforto adicional e é facilmente higienizável, essencial para ambientes onde a limpeza é crucial. A cadeira é equipada com proteção nas bordas em perfil de PVC de alto impacto, reduzindo o risco de danos e prolongando sua vida útil. As ponteiros em plástico resistente nos pés proporcionam estabilidade e protegem o piso contra arranhões e danos. Essas especificações técnicas são fundamentais para garantir que o mobiliário atenda aos requisitos de segurança, conforto e durabilidade necessários em ambientes de saúde, contribuindo para o bem-estar dos usuários e facilitando as operações diárias.
- 6.2.9. **Item 9 – CAIXA PLÁSTICA** – A Caixa plástica organizadora média alta cristal com tampa, de capacidade 30 litros, é ideal para ambientes de saúde devido às suas características específicas. Fabricada em material plástico cristalino de alta qualidade, proporciona transparência que permite visualização rápida e fácil do conteúdo armazenado, facilitando a identificação de materiais e medicamentos essenciais em unidades de saúde e laboratórios. A tampa acompanha a caixa, assegurando o fechamento seguro que protege o conteúdo contra poeira e contaminação. Essa escolha é crucial para atender às normas de higiene rigorosas e à necessidade de organização eficiente nos ambientes hospitalares, contribuindo para a segurança dos pacientes e a eficiência dos profissionais de saúde. Além disso, sua capacidade de 30 litros é adequada para armazenar uma variedade de itens, desde pequenos utensílios até materiais médicos de tamanho moderado. O uso dessas caixas em larga escala em hospitais e laboratórios se justifica pela sua durabilidade, fácil manuseio e possibilidade de empilhamento, otimizando o espaço disponível. Elas são projetadas para serem limpas com facilidade, resistindo aos produtos de limpeza utilizados nessas instituições sem comprometer sua integridade.



- 6.2.10. **Item 10 – CAIXA TÉRMICA** – Caixa térmica fabricada com material de alta resistência, sendo seu revestimento interno em poliuretano (PU) responsável pelo isolamento térmico eficaz. Com capacidade mínima de 15 litros, possui uma tampa removível que facilita o acesso ao seu interior. O termômetro integrado é alimentado por pilha, garantindo monitoramento contínuo da temperatura interna. Os mobiliários a serem adquiridos para unidades de saúde e laboratórios devem atender a essas especificações técnicas devido à sua importância na preservação de amostras e medicamentos sensíveis às variações térmicas. A caixa térmica oferece a segurança necessária para o armazenamento adequado, cumprindo rigorosos padrões de qualidade e segurança exigidos em ambientes de saúde. É essencial para garantir a integridade de materiais sensíveis à temperatura, proporcionando uma solução confiável e eficiente para o dia a dia operacional dessas instituições.
- 6.2.11. **Item 11 – CLAVICULÁRIO 24 CHAVES** – O claviculário proposto é essencial para unidades de saúde e laboratórios de saúde devido à sua construção robusta e funcionalidade prática. Fabricado em aço com pintura epóxi de alta durabilidade, oferece resistência excepcional à oxidação, garantindo uma longa vida útil mesmo em ambientes sujeitos a condições adversas. A capacidade mínima de 24 chaves permite o armazenamento organizado e seguro das chaves utilizadas nessas instituições. Equipado com fechadura segura e duas chaves inclusas, o claviculário assegura o controle de acesso necessário, permitindo que apenas pessoal autorizado manipule as chaves. Os chaveiros fornecidos são projetados para identificação clara das unidades de saúde e laboratórios correspondentes, facilitando a gestão e o acesso rápido às chaves conforme necessário.
- 6.2.12. **Item 12 – CLAVICULÁRIO 84 CHAVES** - O claviculário em aço com pintura epóxi de alta durabilidade é essencial para unidades de saúde e laboratórios de saúde devido à sua robustez e funcionalidade específica. Projetado para armazenar com segurança um mínimo de 84 chaves, o equipamento proporciona organização eficiente e acesso controlado às chaves utilizadas nessas instituições. A resistência à oxidação assegura que o claviculário mantenha sua integridade mesmo em ambientes com condições adversas. Equipado com fechadura segura e duas chaves inclusas, o claviculário garante a segurança das chaves enquanto permite acesso rápido e fácil por pessoal autorizado. Os chaveiros são projetados para identificação clara das unidades de saúde e laboratórios correspondentes, facilitando a gestão e o uso cotidiano.
- 6.2.13. **Item 13 – CONJUNTO PARA COPA** - A mesa de copa proposta é projetada para atender às necessidades específicas de unidades de saúde e laboratórios, oferecendo funcionalidade e durabilidade essenciais. Sua estrutura é constituída por armação de ferro com acabamento em epóxi na cor preta, proporcionando resistência contra desgaste e corrosão, adequada para ambientes exigentes. O tampo é fabricado em MDF com espessura mínima de 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor branca. Esses materiais são escolhidos para garantir uma superfície robusta, fácil de limpar e resistente a impactos, ideal para o uso diário em áreas de alimentação dentro das instituições de saúde. As medidas aproximadas de 80cm de altura, 130cm de largura e 80cm de profundidade são dimensionadas para proporcionar um espaço adequado para até quatro cadeiras, permitindo conforto



durante as refeições ou pequenas reuniões. A escolha dos materiais e dimensões está alinhada com as normas de segurança e higiene, essenciais para manter um ambiente limpo e propício ao bem-estar dos colaboradores e pacientes nas unidades de saúde.

- 6.2.14. **Item 14 – DISPENSADOR LIXO DE COPOS** – O dispensador de copos com 2 tubos, fabricado em plástico poliestireno de alto impacto, possui capacidade para até 300 copos. Suas medidas aproximadas são 75cm de altura, 19,5cm de largura e 12cm de profundidade, com tubos de 8,5cm de diâmetro. Este modelo foi projetado especificamente para unidades de saúde e laboratórios, garantindo a distribuição higiênica e prática de copos de água. A escolha desse equipamento é fundamentada na necessidade de assegurar um ambiente de atendimento eficiente e organizado, promovendo a facilidade de acesso dos usuários a copos de água limpos e seguros.
- 6.2.15. **Item 15 – DISPENSER DE COPO** – O dispenser/armazenador de copos descartáveis de água em inox, com capacidade para 100 copos de 180 a 200 ml, é ideal para ambientes de saúde devido à sua construção robusta e funcionalidade prática. Fabricado em aço inox 430, possui garras na base para ajuste preciso da saída dos copos, garantindo dispensação individual sem desperdícios. Suas abas de fixação permitem instalação segura em paredes, acompanhadas de parafusos e buchas para montagem eficiente. Com dimensões aproximadas de 50 cm de altura por 7 cm de diâmetro, o dispenser é projetado para otimizar o espaço e oferecer acesso conveniente aos copos. Sua estrutura em inox não só mantém os copos organizados e protegidos contra contaminações, mas também facilita a limpeza e manutenção higiênica, essencial em ambientes sensíveis como unidades de saúde e laboratórios. Modelo proporciona uma solução prática e durável para o armazenamento e distribuição de copos descartáveis, contribuindo para a eficiência operacional e segurança sanitária.
- 6.2.16. **Item 16 – ESPELHO** – O espelho sem moldura com bordas bisotadas em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura e medidas aproximadas de 100 x 50cm (A x L), foi selecionado para ser utilizado em unidades de saúde e laboratórios de saúde devido às suas características técnicas específicas. Este tipo de espelho é ideal para ambientes de saúde por diversos motivos: proporciona uma superfície reflexiva clara e sem distorções, essencial para exames e procedimentos; as bordas bisotadas garantem segurança ao manuseá-lo, minimizando o risco de acidentes; sua espessura robusta de 4mm assegura durabilidade e resistência, mantendo-se estável e seguro durante o uso diário. Atende às necessidades específicas de unidades de saúde, garantindo funcionalidade e segurança em ambientes críticos onde a precisão e a higiene são essenciais.
- 6.2.17. **Item 17 – ESTANTE** - A estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis e reforço em X no lateral e fundo, na cor cinza claro, foi projetada para atender às necessidades específicas de unidades de saúde e laboratórios. Com medidas aproximadas de 200cm de altura, 92cm de largura e 30cm de profundidade, este móvel oferece robustez e versatilidade. O material em aço carbono e chapa 22 proporciona resistência adequada para suportar cargas variáveis em suas prateleiras graduáveis, permitindo o armazenamento organizado de materiais médicos e equipamentos. O tratamento



de fosfatização e pintura em esmalte sintético eletrostático com secagem em estufa garantem durabilidade e proteção contra corrosão, ideal para ambientes com condições rigorosas de higiene. A estante possui um design com lateral e fundo abertos, facilitando o acesso rápido aos itens armazenados e permitindo uma limpeza fácil e eficiente. O reforço em X proporciona estabilidade estrutural adicional, crucial para manter a integridade do móvel em uso diário.

- 6.2.18. **Item 18 – ESTANTE REFORÇADA** - A estante de aço de 06 prateleiras, destinada a unidades de saúde e laboratórios, apresenta características técnicas específicas para atender aos requisitos rigorosos desses ambientes. Fabricada com chapas de diferentes espessuras, possui prateleiras em chapa #4 reforçada com coluna L de furo redondo em chapa #18, fechamento lateral em chapa #26 e X de fundo em chapa #16. Cada prateleira suporta até 40 Kg e suas dimensões são de 2,00 metros de altura, 0,92 metros de largura e 0,40 metros de profundidade (AxLxP). Para garantir durabilidade contra corrosão, a estante recebe tratamento anti-ferruginoso e fosfatizante. Além disso, é revestida com pintura eletrostática a pó, aplicada com uma camada de 40 microns e secagem em estufa a 240°C, o que proporciona resistência e acabamento de alta qualidade.
- 6.2.19. **Item 19 – LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L** - A lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros, é ideal para ambientes como unidades de saúde e laboratórios devido à sua construção robusta e funcionalidade prática. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporciona resistência à corrosão e facilidade de limpeza, essencial para manter os padrões rigorosos de higiene requeridos nesses locais. O pedal permite a abertura sem necessidade de toque manual, reduzindo o risco de contaminação cruzada entre pacientes e profissionais de saúde. Com capacidade para 12 litros, atende às necessidades de descarte de resíduos em pequena escala, minimizando a frequência de esvaziamento. Essas características são fundamentais para garantir um ambiente seguro e higiênico, contribuindo para o bem-estar e a eficiência operacional nas instalações de saúde.
- 6.2.20. **Item 20 – LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L** - A lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros, é projetada para oferecer máxima durabilidade e funcionalidade em ambientes críticos como unidades de saúde e laboratórios. Fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, é resistente à corrosão e fácil de limpar, garantindo a manutenção da higiene hospitalar. O pedal permite a abertura sem contato manual, minimizando o risco de contaminação cruzada. O design ergonômico facilita o descarte de resíduos de forma segura e eficiente. Adicionalmente, a capacidade de 20 litros é adequada para o volume de resíduos gerado nesses ambientes, reduzindo a necessidade de esvaziamento frequente. Essas características são essenciais para promover um ambiente de trabalho seguro, limpo e em conformidade com as normas de saúde vigentes.
- 6.2.21. **Item 21 – LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L BRANCA** - A lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros, é projetada para atender às exigências rigorosas de higiene e praticidade em ambientes de saúde. Fabricada em polipropileno resistente, oferece durabilidade e facilidade de limpeza, essencial para manter padrões sanitários elevados. O sistema de abertura por pedal permite o descarte de resíduos sem contato manual,



reduzindo o risco de contaminação cruzada. Com capacidade para 12 litros, é adequada para uso em áreas de atendimento médico e laboratorial, onde o descarte seguro de materiais é essencial. A cor branca facilita a visualização de sujeiras, indicando quando é necessário esvaziar. Essas características tornam a lixeira uma escolha ideal para contribuir com a segurança e a eficiência operacional em ambientes de saúde.

- 6.2.22. **Item 22 – LIXEIRA EM POLIPROPILENO 20L BRANCA** - A lixeira em polipropileno branca, com capacidade para 20 litros, é projetada para atender aos padrões rigorosos de higiene e funcionalidade em ambientes de saúde. Fabricada em material resistente, possui tampa acionada por pedal que permite o descarte de resíduos sem contato manual, minimizando o risco de contaminação cruzada. Sua cor branca facilita a identificação de sujeiras, indicando quando necessita de esvaziamento. Ideal para uso em áreas médicas e laboratoriais, garante durabilidade e facilidade de limpeza, essencial para manter um ambiente seguro e sanitizado. A lixeira é uma escolha prudente para contribuir com a eficiência operacional e o cumprimento das normas sanitárias em unidades de saúde.
- 6.2.23. **Item 23 – LIXEIRA EM POLIPROPILENO 100L BRANCA** - A lixeira é fabricada em polipropileno branco, um material robusto e de fácil limpeza, especialmente adequado para ambientes de saúde que requerem rigor na higiene. O sistema de acionamento por pedal permite sua operação sem a necessidade de contato manual, o que minimiza o risco de contaminação cruzada. Com capacidade para 100 litros, é ideal para o descarte eficiente de resíduos em áreas técnicas e laboratoriais. As dimensões da lixeira são projetadas para facilitar o uso e a manipulação de sacos de lixo padrão de 100 litros, garantindo praticidade na substituição e remoção dos resíduos acumulados. A tampa da lixeira veda completamente para evitar vazamentos de líquidos e odores, promovendo um ambiente limpo, seguro e livre de contaminações.
- 6.2.24. **Item 24 – LIXEIRA EM POLIPROPILENO 100L PRETA** - A lixeira com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor preta, com capacidade para 100 litros, destinada aos setores técnicos e laboratoriais de saúde, é projetada para oferecer funcionalidade e durabilidade em ambientes exigentes. Fabricada em polipropileno resistente, ela proporciona facilidade de limpeza e é ideal para garantir a higiene necessária em unidades de saúde. O sistema de tampa acionada por pedal permite a abertura sem contato manual, minimizando a contaminação cruzada e promovendo um ambiente mais seguro. Este modelo atende às especificações técnicas necessárias devido à sua capacidade de suportar o descarte de grandes volumes de resíduos de maneira eficiente e higiênica. Facilita o uso por profissionais de saúde em suas operações diárias.
- 6.2.25. **Item 25 – LIXEIRA EM POLIPROPILENO 240L BRANCA** - A lixeira proposta é projetada para atender às necessidades específicas de unidades de saúde e laboratórios, proporcionando uma solução eficaz para o gerenciamento de resíduos. Fabricada em polipropileno na cor branca, a lixeira é resistente e de fácil limpeza, ideal para ambientes onde a higiene é crucial. Equipada com tampa acionada por pedal, a lixeira permite a abertura sem contato manual, o que minimiza a contaminação cruzada e mantém os padrões de higiene rigorosos necessários em



instalações de saúde. Com capacidade para 240 litros, a lixeira é adequada para o armazenamento temporário de resíduos, facilitando a coleta e o descarte eficiente. As rodas robustas garantem mobilidade facilitada, permitindo o transporte seguro até o ponto de coleta ou descarte final. A escolha deste modelo de lixeira baseia-se na sua capacidade de promover um ambiente limpo e organizado, essencial para o bem-estar dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde. A sua funcionalidade ergonômica e de fácil operação contribui para uma gestão eficaz de resíduos, alinhada com as normas e regulamentos de saúde vigentes.

6.2.26. **Item 26 – LIXEIRA EM POLIPROPILENO 240L CINZA** - Lixeira projetada especificamente para atender às demandas rigorosas de unidades de saúde e laboratórios, proporcionando uma solução eficiente para o gerenciamento de resíduos. Fabricada em polipropileno na cor cinza, é um material resistente, durável e fácil de limpar, ideal para ambientes onde a higiene é fundamental. O sistema de tampa acionada por pedal oferece uma abertura sem necessidade de contato manual, contribuindo significativamente para a redução da contaminação cruzada em ambientes sensíveis como os de saúde. Com capacidade generosa de 240 litros, a lixeira é projetada para armazenar uma quantidade substancial de resíduos, facilitando a gestão eficiente dos mesmos ao longo do dia. Equipada com rodas robustas, a lixeira permite fácil mobilidade, facilitando o transporte dos resíduos até os pontos de coleta ou descarte final. As rodas são projetadas para proporcionar estabilidade e facilitar a movimentação mesmo quando a lixeira está cheia. A escolha deste modelo de lixeira baseia-se na sua capacidade de promover um ambiente limpo e organizado, essencial para o bem-estar dos pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde. Sua operação simples e eficaz ajuda a manter altos padrões de higiene e segurança, enquanto sua capacidade e mobilidade garantem a eficiência operacional.

6.2.27. **Item 27 – LONGARINA 2 LUGARES** - Os Assentos Espera Aeroporto Cinza e a Cadeira tipo longarina com 2 assentos são projetados para oferecer conforto e durabilidade em ambientes de saúde e laboratórios. A base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas garante estabilidade, suportando até 150kg por assento. Tanto o encosto quanto o assento são construídos com estrutura em aço perfurado, proporcionando boa ventilação e conforto térmico. Os braços em aço cromado possuem formato anatômico para apoio adequado. As dimensões aproximadas são 120cm de comprimento, 62cm de largura e 74cm de altura, com o encosto medindo cerca de 50cm de largura por 43cm de altura, e cada assento com 40cm de profundidade por 50cm de largura. A altura do assento ao chão é aproximadamente 35cm, e as peças têm espessura média de 1.2mm para assento/encosto, braços/pernas, e 1.8mm para a base da longarina.

6.2.28. **Item 28 – LONGARINA 3 LUGARES** - Os Assentos de Espera Aeroporto Cinza são cadeiras tipo longarina com três assentos e base fixa em formato de "Y" em aço cromado, cada assento suportando até 150kg. A estrutura do encosto e assento é feita em aço perfurado, proporcionando durabilidade e facilidade de limpeza. Os braços possuem formato anatômico em aço cromado, garantindo conforto ergonômico aos usuários. As dimensões aproximadas são 173cm de comprimento, 62cm de largura e 74cm de altura, com o encosto medindo aproximadamente 50cm



de largura por 43cm de altura. Cada assento tem cerca de 40cm de profundidade por 50cm de largura, e a altura em relação ao chão é de aproximadamente 35cm. A espessura do assento/encosto é de aproximadamente 1.2mm, enquanto a dos braços/pernas é também de 1.2mm. A base da longarina tem espessura aproximada de 1.8mm.

- 6.2.29. **Item 29 – LONGARINA 4 LUGARES** - Cadeira tipo longarina com 4 assentos, com base fixa em formato de "Y" em aço cromado, contendo quatro sapatas para estabilidade. Tanto o encosto quanto o assento possuem estrutura em aço perfurado, proporcionando conforto e permitindo a circulação de ar. Os braços são em aço cromado, com formato anatômico para maior conforto dos usuários. As dimensões aproximadas são 230cm de comprimento, 62cm de largura e 74cm de altura total. O encosto possui cerca de 50cm de largura por 43cm de altura, enquanto cada assento tem aproximadamente 40cm de profundidade por 50cm de largura. A altura do assento ao chão é de aproximadamente 35cm. A espessura do assento e encosto é de aproximadamente 1.2mm, assim como a dos braços e pernas, enquanto a base da longarina tem cerca de 1.8mm de espessura. Cada assento é recomendado para suportar até 150kg.
- 6.2.30. **Item 30 – MESA DE ESCRITÓRIO 1,20M** - A mesa para escritório em MDF possui uma estrutura robusta e funcional, projetada mesa possui tampo em MDF com espessura mínima de 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, oferecendo durabilidade e facilidade de limpeza. O gaveteiro fixo, com duas gavetas, utiliza corredeiras com roldanas para deslizamento suave. Os puxadores de PVC tipo alça, na cor cinza claro, são fixados centralmente na parte inferior das gavetas, facilitando o acesso aos materiais armazenados. A estrutura é em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, proporcionando robustez e estabilidade. Sapatas deslizantes e pés reguláveis permitem ajuste de altura e nivelamento da mesa, garantindo conforto ergonômico. Com medidas aproximadas de 75cm de altura, 120cm de largura e 60cm de profundidade, esta mesa é projetada para otimizar o espaço de trabalho em ambientes de saúde, oferecendo organização eficiente e conforto aos usuários. Proporciona organização eficiente, durabilidade e conforto ergonômico, essenciais para o ambiente de trabalho em unidades de saúde e laboratórios, contribuindo para a eficiência operacional e bem-estar dos profissionais.
- 6.2.31. **Item 31 – MESA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVO 1,50M** - A mesa para escritório em MDF possui uma espessura mínima de 1,5cm, projetada para uso em unidades de saúde e laboratórios. Equipada com um gaveteiro fixo, as duas gavetas deslizam suavemente por corredeiras com rodinhas, facilitando o acesso aos seus conteúdos. O puxador de PVC na cor cinza claro, fixado ao centro por parafuso na parte inferior das gavetas, garante ergonomia e durabilidade. Suas superfícies são revestidas com laminado melamínico na cor cinza claro, enquanto as bordas são protegidas por perfil de PVC da mesma tonalidade. A estrutura é em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, proporcionando estabilidade e adaptação a diferentes pisos. Com medidas aproximadas de 75 x 150 x 60cm (altura x largura x profundidade), a mesa é projetada para atender aos requisitos



específicos de ambientes que demandam resistência, facilidade de limpeza e segurança operacional.

- 6.2.32. **Item 32 – MESA PARA IMPRESSORA** - A mesa para impressora proposta possui uma estrutura robusta de metal, pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis para adaptação a diferentes pisos. Seu tampo de MDF, com espessura mínima de 1,5cm, é revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. Essa mesa é projetada sem fenda central, com medidas aproximadas de 80cm de altura, 60cm de largura e 40cm de profundidade (A x L x P), ideal para otimizar espaço em unidades de saúde e laboratórios. Os mobiliários a serem adquiridos devem atender a essas especificações técnicas para garantir resistência, facilidade de manutenção e integração com o ambiente de trabalho. A estrutura metálica proporciona estabilidade e suporte adequado para a impressora, enquanto o revestimento em MDF melamínico facilita a assepsia e mantém uma aparência estética adequada para ambientes de saúde.
- 6.2.33. **Item 33 – MESA REDONDA** - A mesa para reunião redonda possui um tampo em MDF com espessura mínima de 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, proporcionando uma superfície resistente e fácil de limpar. Suas bordas são revestidas em PVC de alto impacto na mesma cor, garantindo durabilidade e segurança contra impactos. A estrutura da mesa é em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca, composta por 4 pés que oferecem estabilidade durante o uso. As sapatas deslizantes e os pés reguláveis permitem ajustes para nivelamento da mesa em diferentes superfícies, proporcionando conforto ergonômico aos usuários. Com medidas aproximadas de 100 x 75cm (diâmetro x altura), a mesa é projetada para acomodar confortavelmente até 4 pessoas em reuniões eficientes dentro de unidades de saúde e laboratórios.
- 6.2.34. **Item 34 – MESA DE REUNIÃO** - A mesa para reunião oval ou semi-oval possui estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis para garantir estabilidade em diferentes superfícies. O tampo é feito em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, e suas bordas são protegidas por perfil de PVC de alto impacto na mesma cor. As medidas aproximadas são 75cm de altura, 200cm de largura e 90cm de profundidade (A x L x P), proporcionando um espaço adequado para reuniões colaborativas em unidades de saúde e laboratórios.
- 6.2.35. **Item 35 – SUPORTE PARA MICROONDAS** – O suporte de parede para microondas de 31/32 litros em aço, na cor branca, é projetado para uso em unidades de saúde e laboratórios. Ele oferece uma solução robusta e funcional para instalação segura do microondas, contribuindo para a eficiência operacional e segurança alimentar. Fabricado em aço resistente com pintura em epóxi branca, o suporte é fácil de limpar e acompanha os parafusos necessários para instalação na parede. Sua capacidade de suportar o peso e dimensões específicas do microondas garantem uma fixação estável. Este item será detalhado no capítulo sobre mobiliários a serem adquiridos, destacando sua relevância para as operações diárias nas unidades de saúde e laboratórios.



- 6.2.36. **Item 36 – SUPORTE PARA TELEVISÃO** - O suporte para aparelho de SMART TV de aproximadamente 42” para fixação em parede, fabricado em aço pintado em epóxi na cor preta, é uma escolha robusta e segura para ambientes de saúde e laboratórios. Ele oferece estabilidade e facilidade na instalação de TVs, com ponto de sustentação fixo e parafusos inclusos para fixação. Este suporte atende às especificações técnicas necessárias para garantir sua eficácia e adaptação ao ambiente, sendo projetado para suportar TVs de até 42 polegadas. Sua construção em aço pintado em epóxi na cor preta assegura durabilidade e compatibilidade com diferentes decorações de ambientes. Ao ser instalado, o suporte permite fácil ajuste da TV para melhor visualização.

Instalação e montagem

- 6.3. Além da entrega dos mobiliários, a empresa assumirá também a responsabilidade pela montagem daqueles que não estiverem pré-montados e prontos para uso.
- 6.4. Isso significa que, após a entrega, montá-los completamente caso cheguem desmontados.
- 6.5. Essas etapas são cruciais para assegurar que não apenas cheguem ao destino, mas também estejam totalmente operacionais e prontos para serem utilizados conforme necessário.

Garantia da contratação

- 6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, em virtude da baixa complexidade dos itens, os quais serão entregues de forma imediata e integral, em remessa única, sem a utilização de instrumento contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.8. O prazo de garantia contratual para os bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 6.9. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas em função da quantidade de laboratórios vinculados à FMS e a quantidade e características de exames realizados, conforme quadro abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	PRP	PESP	LMV	TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO	UNID	7	30	10	47
2	ARMÁRIO VESTIÁRIO 04 PORTAS	UNID	0	22	12	34
3	ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 PORTAS	UNID	1	0	0	1



4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UNID	5	11	0	16
5	ARQUIVO EM AÇO 6 GAVETAS	UNID	0	2	0	2
6	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDICO	UNID	7	54	34	95
7	CADEIRA EMPILHÁVEL	UNID	10	20	0	30
8	CADEIRA FIXA EM COURVIN	UNID	28	80	25	133
9	CAIXA PLÁSTICA	UNID	0	4	15	19
10	CAIXA TÉRMICA	UNID	2	4	2	8
11	CLAVICULÁRIO 24 CHAVES	UNID	0	6	2	8
12	CLAVICULÁRIO 84 CHAVES	UNID	1	2	0	3
13	CONJUNTO DE COPA	UNID	2	4	3	9
14	DISPENSADOR LIXO DE COPOS	UNID	2	6	3	11
15	DISPENSER DE COPOS	UNID	2	6	3	11
16	ESPELHO	UNID	3	16	7	26
17	ESTANTE	UNID	24	25	12	61
18	ESTANTE REFORÇADA	UNID	0	6	24	30
19	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L	UNID	31	96	0	127
20	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L	UNID	2	0	7	9
21	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L BRANCA	UNID	4	0	0	4
22	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 20L BRANCA	UNID	2	28	0	30
23	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 100L BRANCA	UNID	1	12	20	33
24	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 100L PRETA	UNID	1	0	14	15
25	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 240L BRANCA	UNID	2	0	4	6
26	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 240L CINZA	UNID	2	0	3	5
27	LONGARINA COM 2 LUGARES	UNID	0	3	2	5
28	LONGARINA COM 3 LUGARES	UNID	20	13	6	39
29	LONGARINA COM 4 LUGARES	UNID	0	22	0	22
30	MESA ESCRITÓRIO	UNID	26	55	15	96
31	MESA ESCRITÓRIO EXECUTIVO	UNID	7	0	4	11
32	MESA PARA IMPRESSORA	UNID	2	5	2	9
33	MESA REDONDA	UNID	1	2	0	3
34	MESA REUNIÃO	UNID	0	1	1	2
35	SUORTE PARA FORNO DE MICRO-ONDAS	UNID	1	4	2	7
36	SUORTE DE TV	UNID	1	4	3	8

7.2. A quantidade de mobiliário a ser adquirida foi estabelecida em função da necessidade de substituição de aparelhos antigos desgastados pelo uso e devido à falta de manutenção regular, de acordo com as informações prestadas pelas unidades na peça nº 12.

7.3. Especificamente no caso do Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço, a compra decorre também da necessidade de aquisição, conforme a Proposta de Emenda Federal nº 11249035000123021.

7.4. A seguir serão apresentadas as justificativas para a aquisição dos mobiliários, por unidade, considerando a necessidade de substituição ou de ampliação do serviço, em função do planejamento e projetos, conforme plantas anexas na peça nº 12.

7.4.1. Item 1 – ARMÁRIO ALTO – (47)

7.4.1.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:



- Laboratório Miguelote Viana (10): para guarda de arquivos de pessoal e documentos do laboratório. Para uso na secretaria (4), no almoxarifado (2), gabinete (2), tuberculose (1), bromatologia (1)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (30): Para uso nas salas de enfermagem, Centro de testagem Anônima, Setor de Atendimento ao usuário, Consultório Trans e AMAA. 1 é relacionado na proposta de Emenda Parlamentar nº 11249035000123021.
- Policlínica Regional de Piratininga (7): para administração (5) e farmácia (2)

7.4.2. Item 2 – ARMÁRIO VESTIÁRIO 4 PORTAS– (34)

7.4.2.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (12): para guarda dos pertences dos funcionários
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (22): Após estudo, foi verificada a necessidade de incluir mais dois armários para acomodar os pertences dos funcionários nos dias de trabalho.

7.4.3. Item 3 – ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 PORTAS – (1)

7.4.3.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica Regional de Piratininga (1): para guarda de pertences dos funcionários

7.4.4. Item 4 – ARQUIVO 4 GAVETAS – (16)

7.4.4.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (11): Para uso de atendimento ao usuário - SAU. 13 são relacionadas na proposta de Emenda Parlamentar nº 11249035000123021.
- Policlínica Regional de Piratininga (5): para o arquivo

7.4.5. Item 5 – ARQUIVO 6 GAVETAS – (2)

7.4.5.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (2): Para uso no Ambulatório de oftalmologia.

7.4.6. Item 6 – CADEIRA DE ESPALDAR MÉDIO – (95)

7.4.6.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (34): para uso nos setores administrativos e técnicos: 3 no 1º andar, 17 no 2º andar e 14 no 3º andar
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (54): Para uso dos profissionais que atuarão nos consultórios, SAU, setores de atendimentos. 10 são relacionadas na proposta de Emenda Parlamentar nº 11249035000123021.
- Policlínica Regional de Piratininga (7): Para todos os consultórios e Administração



7.4.7. Item 7 – CADEIRA EMPILHÁVEL – (30)

7.4.7.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (20): para uso em atividades educativas com usuários.
- Policlínica Regional de Piratininga (10): para reuniões.

7.4.8. Item 8 – CADEIRA FIXA – (133)

7.4.8.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (25): para uso nos setores técnicos e administrativos: 19 no 2º andar, 4 no 3º andar e 2 no 1º andar
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (80): Para uso dos usuários atendidos nos ambulatórios médicos e recepções.
- Policlínica Regional de Piratininga (28): Para os consultórios e administrativos

7.4.9. Item 9 – CAIXA PLÁSTICA – (19)

7.4.9.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (15): para armazenamento de papeletas médicas e pequenas coisas do almoxarifado
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (4): Para uso na esterilização de instrumentos que não podem ser tratados em autoclaves.

7.4.10. Item 10 – CAIXA TÉRMICA - ()

7.4.10.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (2): usada para transporte de amostras
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (4): Para nos Consultórios de oftalmologia, Ambulatório Trans e Centro de Testagem Anônima.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): para transporte de vacinas e medicamentos

7.4.11. Item 11 – CLAVICULÁRIO 24 CHAVES – (8)

7.4.11.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (2): para guarda das chaves das portas internas dos setores e chaves externas de acesso ao laboratório e portões
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (6): Para uso específico nas salas de enfermagem, ambulatório trans e Centro de Testagem Anônima.

7.4.12. Item 12 – CLAVICULÁRIO 84 CHAVES – (3)

7.4.12.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (2): Para guardar as chaves em uso e as chaves reservas. Após estudo detalhado, foi verificado a necessidade de mais um claviculário pela quantidade de setores/consultórios/salas na unidade.
- Policlínica Regional de Piratininga (1): Para a administração.



7.4.13. Item 13 – CONJUNTO DE COPA – ()

7.4.13.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (3): para compor o refeitório dos funcionários
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (4): Para compor as copas nos 4 pavimentos. Após estudo detalhado, foi analisado a necessidade de conjunto em cada copa da unidade.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): para compor o refeitório dos funcionários

7.4.14. Item 14 – DISPENSADOR LIXO DE COPOS – (11)

7.4.14.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (3): para ser colocado no refeitório (1), na sala de coleta de exames (1) e ao lado do bebedouro do 2º andar (1)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (6): Para uso ao lados dos bebedouros existentes na unidades.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): Para próximo dos bebedouros

7.4.15. Item 15 – DISPENSER DE COPOS – (11)

7.4.15.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (3): para ser colocado no refeitório (1), na sala de coleta de exames (1) e ao lado do bebedouro do 2º andar (1)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (6): Para uso ao lados dos bebedouros existentes na unidades.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): Para próximo dos bebedouros

7.4.16. Item 16 – ESPELHO – (26)

7.4.16.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (7): para uso nos banheiros do 3º andar (4), banheiro do 2º andar (1) e banheiros do 1º andar (2)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (16): Para uso nos banheiros da unidade.
- Policlínica Regional de Piratininga (3): Para banheiros e fisioterapia

7.4.17. Item 17 – ESTANTE – (61)

7.4.17.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (12): para armazenamento de insumos no almoxarifado e arquivo morto
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (25): Para acomodar prontuários do SAU e Consultório Trans. 6 são relacionadas na proposta de Emenda Parlamentar nº 11249035000123021.
- Policlínica Regional de Piratininga (24): para fisioterapia (3), farmácia (12) e depósitos (9)



7.4.18. Item 18 – ESTANTE REFORÇADA – (30)

7.4.18.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (24): para armazenamento de insumos no almoxarifado e arquivo morto.
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (6): Para atender as necessidades de armazenamento do AMAA, ambulatórios e administração. Após estudos detalhados, foram verificadas necessidades de 6 aquisições extras para o setor AMAA, que possui grande acervo de documentos.

7.4.19. Item 19 – LIXEIRA INOXIDÁVEL 12L – (127)

7.4.19.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (96): Para uso nos ambientes de consultórios e atendimentos aos usuários.
- Policlínica Regional de Piratininga (31): para consultórios, banheiros e administrativos

7.4.20. Item 20 – LIXEIRA INOXIDÁVEL 20L – (9)

7.4.20.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (7): para uso nos banheiros do 3º andar (4), banheiro do 2º andar (1) e banheiros do 1º andar (2)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (0): Após estudo, foi verificado que as necessidades para esta unidade seriam atendidas por outro tipo de lixeira (2), também contempladas por este documento (item 7.4.22).
- Policlínica Regional de Piratininga (2): para fisioterapia e saúde mental

7.4.21. Item 21 – LIXEIRA POLIPROPILENO 12L – (4)

7.4.21.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (0): Após estudo, foi verificado que as necessidades para esta unidade seriam atendidas por outro tipo de lixeira (26), também contempladas por este documento (item 7.4.22).
- Policlínica Regional de Piratininga (4): pré consultas e procedimentos

7.4.22. Item 22 – LIXEIRA POLIPROPILENO 20L – (30)

7.4.22.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (28): Para uso em banheiro, copas e expurgos.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): Farmácia

7.4.23. Item 23 – LIXEIRA POLIPROPILENO 100L BRANCA – (33)

7.4.23.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (20): para uso nos setores técnicos e DTR
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (12): Para uso em corredores e salas de esperas. Após estudos, foi analisado que não há necessidade de 1 lixeira prevista anteriormente para um dos corredores previstos anteriormente.



- Policlínica Regional de Piratininga (1): SAL.

7.4.24. Item 24 – LIXEIRA POLIPROPILENO 100L PRETA – (15)

7.4.24.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (14): para uso nos setores técnicos e DTR.
- Policlínica Regional de Piratininga (1): Refeitório. * Item com erro de digitação no DFD – Documento de Formalização da demanda onde o total conta 16 e não 15.

7.4.25. Item 25 – LIXEIRA POLIPROPILENO 240L BRANCA – (6)

7.4.25.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (4): para uso no depósito de lixo (3) e expurgo (1) para descarte de resíduos de saúde e infectantes.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): Para setor de resíduos.

7.4.26. Item 26 – LIXEIRA POLIPROPILENO 240L CINZA – (5)

7.4.26.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (3): para uso no depósito de lixo, para descarte de resíduo não reciclável ou misto.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): Para setor de resíduos.

7.4.27. Item 27 – LONGARINA 2 LUGARES – (5)

7.4.27.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (2): para uso na sala de espera da coleta de sangue
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (3): Para dispor nas recepções e salas de espera.

7.4.28. Item 28 – LONGARINA 3 LUGARES – (39)

7.4.28.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (6): para uso na sala de espera da coleta de sangue
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (13): Para dispor nas recepções e salas de espera.
- Policlínica Regional de Piratininga (20): Para recepção e sala coletiva

7.4.29. Item 29 – LONGARINA 4 LUGARES – (22)

7.4.29.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (22): Para dispor nas recepções e salas de espera.

7.4.30. Item 30 – MESA DE ESCRITÓRIO 1,20M – (96)

7.4.30.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:



- Laboratório Miguelote Viana (15): para uso nos setores administrativos: secretaria (4), CPD (5), bromatologia (1), almoxarifado (2), portaria (1), recepção de pacientes (2).
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (55): Para os consultórios, salas de administração e setor de atendimento aos usuários – SAU.
- Policlínica Regional de Piratininga (26): Para todos os consultórios e administrativo.

7.4.31. Item 6 – MESA EXECUTIVA 1,50M – (11)

7.4.31.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (4): para uso na direção geral (1) e coordenação técnica (2) e administração (1).
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (0): Após estudo detalhado, foi analisado que o item 7.4.30 atende as necessidade da unidade, não sendo necessária a aquisição prevista no DFD - Documento de Formalização da demanda (31 itens).
- Policlínica Regional de Piratininga (7): Direção e sala coletiva.

7.4.32. Item 32 – MESA PARA IMPRESSORA – (9)

7.4.32.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (2): para uso nos setores administrativos: CPD (1) e administrativo (1)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (5): Para os setores de radiologia, SAU, centro de testagem e administrativo. Após estudo, foi verificada a necessidade de incluir mais 2 mesas para os setores de radiologia.
- Policlínica Regional de Piratininga (2): para administração e SAU.

7.4.33. Item 33 – MESA REDONDA – (3)

7.4.33.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (2): Para sala de Administração do Consultório Trans e, após estudo, foi verificada a necessidade para uso no setor de atendimento à Saúde Auditiva – SASA.
- Policlínica Regional de Piratininga (1): Para administração

7.4.34. Item 34 – MESA PARA REUNIÃO – ()

7.4.34.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (1): Para sala de reuniões
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (1): Para uso do SAU na sala do arquivo de prontuários.

7.4.35. Item 35 – SUPORTE PARA MICROONDAS – ()

7.4.35.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (2): para uso no refeitório (1) e no setor de bromatologia (1)



- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (4): Para acompanhar os aparelhos nas respectivas copas.
- Policlínica Regional de Piratininga (1): Para o refeitório

7.4.36. Item 36 – SUPORTE PARA TELEVISÃO – (8)

7.4.36.1. NECESSIDADE POR UNIDADE:

- Laboratório Miguelote Viana (3): para suporte das tv da sala de reuniões (1), refeitório (1) e sala de coleta de exames (1)
- Policlínica de Especialidades Sylvio Picanço (4): Para fixação das TVs nos 4 pavimentos.
- Policlínica Regional de Piratininga (1): Para a recepção

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo total projetado para a aquisição dos mobiliários permanentes objeto deste estudo corresponde ao somatório dos valores informados na tabela abaixo:

ITEM	IDENTIFICAÇÃO RESUMIDA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO	UNID	47	R\$ 729,84	R\$ 34.302,48
2	ARMÁRIO VESTIÁRIO 04 PORTAS	UNID	34	R\$ 899,00	R\$ 30.566,00
3	ARMÁRIO VESTIÁRIO 16 PORTAS	UNID	1	R\$ 1.355,00	R\$ 1.355,00
4	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	UNID	16	R\$ 1.209,00	R\$ 19.344,00
5	ARQUIVO EM AÇO 6 GAVETAS	UNID	2	R\$ 2.309,72	R\$ 4.619,44
6	CADEIRA COM ESPALDAR MÉDICO	UNID	95	R\$ 845,00	R\$ 80.275,00
7	CADEIRA EMPILHÁVEL	UNID	30	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00
8	CADEIRA FIXA EM COURVIN	UNID	133	R\$ 145,95	R\$ 19.411,35
9	CAIXA PLÁSTICA	UNID	19	R\$ 67,50	R\$ 1.282,50
10	CAIXA TÉRMICA	UNID	8	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
11	CLAVICULÁRIO 24 CHAVES	UNID	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
12	CLAVICULÁRIO 84 CHAVES	UNID	3	R\$ 259,90	R\$ 779,70
13	CONJUNTO DE COPA	UNID	9	R\$ 1.400,78	R\$ 12.607,02
14	DISPENSADOR LIXO DE COPOS	UNID	11	R\$ 63,67	R\$ 700,37
15	DISPENSER DE COPOS	UNID	11	R\$ 135,69	R\$ 1.492,59
16	ESPELHO	UNID	26	R\$ 299,00	R\$ 7.774,00
17	ESTANTE	UNID	61	R\$ 938,00	R\$ 57.218,00
18	ESTANTE REFORÇADA	UNID	30	R\$ 715,00	R\$ 21.450,00
19	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 12L	UNID	127	R\$ 98,29	R\$ 12.482,83
20	LIXEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL 20L	UNID	9	R\$109,99	R\$ 989,91
21	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 12L BRANCA	UNID	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
22	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 20L BRANCA	UNID	30	R\$ 40,41	R\$ 1.212,30
23	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 100L BRANCA	UNID	33	R\$ 248,67	R\$ 8.206,11
24	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 100L PRETA	UNID	15	R\$ 347,55	R\$ 5.213,25
25	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 240L BRANCA	UNID	6	R\$ 683,68	R\$ 4.102,08
26	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 240L CINZA	UNID	5	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00
27	LONGARINA COM 2	UNID	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00



28	LONGARINA COM 3	UNID	39	R\$ 961,64	R\$ 37.503,96
29	LONGARINA COM 4	UNID	22	R\$ 1.274,84	R\$ 28.046,48
30	MESA ESCRITÓRIO	UNID	96	R\$ 470,00	R\$ 45.120,00
31	MESA ESCRITÓRIO EXECUTIVO	UNID	11	R\$ 509,00	R\$ 5.599,00
32	MESA PARA IMPRESSORA	UNID	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
33	MESA REDONDA	UNID	3	R\$ 241,90	R\$ 725,70
34	MESA REUNIÃO	UNID	2	R\$ 1.360,00	R\$ 2.720,00
35	SUPORTE PARA FORNO DE MICRO-ONDAS	UNID	7	R\$ 72,90	R\$ 510,30
36	SUPORTE DE TV	UNID	9	R\$ 22,90	R\$ 206,10
	VALOR TOTAL		975	R\$ 20.000,75	R\$ 464.200,07

8.2. Os valores unitários referenciais dos itens foram obtidos a partir de pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos especializados, de acordo com o art. 49, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

8.3. Os relatórios das consultas realizadas encontram-se na peça nº 16 do presente processo, os quais documentam o trabalho de pesquisa realizado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Contratação por item/ grupo/ lote

9.1. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.

9.2. A licitação/contratação será realizada **por item**, sem prejuízo técnico para o conjunto da solução e/ou perda de economia de escala, trazendo melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)

9.3. No certame, para os itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

10.1. Durante os presentes estudos, foram localizadas as seguintes contratações relacionadas ao objeto que se pretende contratar:

10.1.1. Processo administrativo nº 9900030652/2024, que ainda se encontra na fase de planejamento para a contratação de leiloeiro para desfazimento de bens patrimoniados da Fundação Municipal de Niterói – FMS.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está aderente ao planejamento da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda,



como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2. Para tanto a FMS mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3. O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

Plano de Contratações Anual (PCA)

11.4. Os dados da presente contratação foram encaminhados à Superintendência de Administração (SUAD) da FMS para inclusão no **Plano de Contratações Anual 2024 (PCA 2024)**, documento que ainda se encontra na final de consolidação e publicação, conforme informações do despacho na **peça nº 04**.

Referência a outros instrumentos de planejamento

11.5. A contratação pretendida está alinhada à **Programação Anual de Saúde de 2024 (PAS 2024)** da Secretaria Municipal de Saúde/Fundação Municipal de Saúde, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processo:

11.5.1. **Diretriz** - ampliar a oferta da qualidade de saúde, em sua concepção integral, com o objetivo de estimular modos de vida saudáveis, integrados ao cotidiano das pessoas nos seus territórios, e que promovam a autonomia dos indivíduos e coletividades.

11.5.2. **Objetivo** - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), com base na promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos em saúde, observando o princípio da equidade e as especificidades das(os) usuárias(os) em gênero, raça, ciclo de vida e classe social.

11.5.3. **Meta:** Implantar a Política Municipal de Atenção Primária à Saúde.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda aos requisitos específicos estabelecidos neste documento, e garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

12.2.1. Redução de custos: Busca-se minimizar os gastos públicos ao escolher mobiliários que ofereçam um bom custo-benefício, levando em conta não apenas o preço de aquisição, mas também os custos de manutenção e operação ao longo do tempo.

12.2.2. Orçamento otimizado: Utilização eficiente do orçamento disponível para adquirir os mobiliários necessários sem comprometer outras áreas prioritárias.



- 12.2.3. Atendimento às necessidades: Os mobiliários devem ser adequados às necessidades específicas das Unidades, proporcionando conforto, funcionalidade e segurança para os pacientes e profissionais de saúde.
- 12.2.4. Conformidade com normas: Garantia de que os mobiliários atendem às normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando padrões de qualidade e segurança necessários para o ambiente.
- 12.2.5. Processo de aquisição eficaz: Realização de um processo de seleção e compra que seja ágil, transparente e eficiente, desde a pesquisa de mercado até a entrega e instalação dos mobiliários.
- 12.2.6. Gestão logística otimizada: Coordenação eficiente da logística de entrega e instalação dos mobiliários, minimizando tempo, custos operacionais e possíveis transtornos.
- 12.2.7. Durabilidade e sustentabilidade: Seleção de mobiliários duráveis, de alta qualidade e que demandem menos manutenção, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros de reposição.
- 12.2.8. Utilização eficiente dos recursos financeiros: Aquisição de mobiliários que representem um investimento a longo prazo, considerando não apenas o preço inicial, mas também os benefícios de longo prazo em termos de durabilidade e eficiência operacional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.
- 13.2. Além disso, durante a realização dos presentes estudos, não foram identificadas providências a serem adotadas pela FMS previamente à contratação.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.
- 14.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):
 - 14.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
 - 14.2.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
 - 14.2.3. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

15.2. Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação sob análise em comento, na forma que dispõe o art. 32, XIII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Niterói, 31 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Vinicius Mendes da Fonseca Lima

Integrante Técnico | Matrícula nº 437.423-1
Diretor de Rede da Vice Presidência de Atenção
Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF)

Maria Aparecida Gonçalves

Integrante Requisitante | Matrícula nº 229.008
Chefe do Departamento Administrativo (VIPACAF)

Gabriel Campos Gomes Pereira

Presidente da EPC | Matrícula nº 438.111-7
Diretor Administrativo (DEAD)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças, contendo fechadura e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 170 x 90 x 40cm (AxLxP).	UNID	47	R\$ 973,10	R\$ 45.735,70
2	Armário para vestiário em aço carbonado , confeccionado em chapa nº 24, com 4 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 63 x 36 cm (AxLxP).	UNID	34	R\$ 1.059,86	R\$ 36.035,24
3	Armário para vestiário em aço carbonado , confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (AxLxP).	UNID	1	R\$ 982,37	R\$ 982,37
4	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm. Cor cinza.	UNID	16	R\$ 847,96	R\$ 13.567,36
5	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 6 gavetas, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,55 cm, Altura: 1,25 cm, Profundidade: 0,68 cm. Cor cinza.	UNID	2	R\$ 3.465,00	R\$ 6.930,00
6	Cadeira com espaldar médio , estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	UNID	95	R\$ 465,85	R\$ 44.255,75



7	Cadeira Empilhável Estrutura em alumínio anodizado com assento e encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência, Medidas aproximadas 74 x 41 x 49cm (AxLxP). A superfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção. Suportar no mínimo 150 kg.	UNID	30	R\$ 137,44	R\$ 4.123,20
8	Cadeira fixa , estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nos pés. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	UNID	133	R\$ 159,63	R\$ 21.230,79
9	Caixa Plástica Organizadora média alta cristal com tampa. Capacidade de 30 litros.	UNID	19	R\$ 44,99	R\$ 854,81
10	Caixa térmica produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UNID	8	R\$ 218,81	R\$ 1.750,48
11	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade minima de 24 chaves. Com chaveiros.	UNID	8	R\$247,19	R\$ 1.977,52
12	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade minima 84 chaves. Com chaveiros.	UNID	3	R\$ 283,14	R\$ 849,42
13	Mesa de copa em armação de ferro, pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 04 cadeiras.	UNID	9	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
14	Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro).	UNID	11	R\$ 51,15	R\$ 562,65
15	Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).	UNID	11	R\$ 41,66	R\$ 458,26
16	Espelho sem moldura com bordas bisotadas em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura. Medidas aproximadas: 100 x 50cm (A x L).	UNID	26	R\$ 275,20	R\$ 7.155,20



17	Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medidas aproximadas: 200 x 92 x 30cm (A x L x P).	UNID	61	R\$ 286,66	R\$ 17.486,26
18	Estante reforçada de aço 06 Prateleiras com fechamento lateral e X de fundo. Prateleira confeccionado em Chapa: #24 com reforço Coluna L furo redondo Confeccionado em chapa #18 Fechamento lateral em chapa #26 X de fundo em chapa #16 Suporta até 40 Kg por prateleira Medindo:2,00x0,92x0,40 (AxLxP) Tratamento Anti-ferruginoso e fosfatizante. Pintura: Eletrostática a pó com camada de 40 micron com secagem em estufa a 240°C.	UNID	30	R\$ 491,31	R\$ 14.739,30
19	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	UNID	127	R\$ 85,58	R\$ 10.868,66
20	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	UNID	9	R\$ 171,36	R\$ 1.542,24
21	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.	UNID	4	R\$ 30,06	R\$ 120,24
22	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 20 litros.	UNID	30	R\$ 27,77	R\$ 833,10
23	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 100 litros.	UNID	33	R\$ 161,46	R\$ 5.328,18
24	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor preta, com capacidade para 100 litros.	UNID	15	R\$ 185,26	R\$ 2.778,90
25	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 240 litros, com rodas.	UNID	6	R\$ 400,40	R\$ 2.402,40
26	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor cinza, com capacidade para 240 litros, com rodas.	UNID	5	R\$ 451,07	R\$ 2.255,35
27	Longarina com 2 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 2 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 120cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente	UNID	5	R\$ 874,00	R\$ 4.370,00



	com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.				
28	Longarina com 3 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 3 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	39	R\$ 804,38	R\$ 31.370,82
29	Longarina com 4 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 4 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	22	R\$ 968,31	R\$ 21.302,82
30	Mesa para escritório em MDF , espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x120 x 60cm (A x L x P).	UNID	96	R\$ 494,18	R\$ 47.441,28
31	Mesa para escritório em MDF , espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta,	UNID	11	R\$ 670,03	R\$ 7.370,33



	acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 150 x 60cm (A x L x P).				
32	Mesa para impressora , estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	UNID	9	R\$ 184,73	R\$ 1.662,57
33	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 1,5cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pás, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	UNID	3	R\$ 517,54	R\$ 1.552,62
34	Mesa para reunião oval ou semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 200 x 90cm (A x L x P).	UNID	2	R\$ 673,96	R\$ 1.347,92
35	Suporte de parede para microondas 31/32l , em aço, na cor branca. Acompanha parafusos.	UNID	7	R\$ 101,52	R\$ 710,64
36	Suporte para aparelho de SMART TV de aproximadamente 42" para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e dotado de parafusos para fixação.	UNID	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:					R\$ 370.154,38



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo n. 9900065522/2023

Razão Social:	
Inscrição Municipal e/ou Estadual:	
CNPJ de faturamento:	
Endereço completo do fornecedor:	
E-mail do fornecedor:	
Telefone do fornecedor:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças, contendo fechadura e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 170 x 90 x 40cm (AxLxP).	UNID	47		
2	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 4 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 63 x 36 cm (AxLxP).	UNID	34		
3	Armário para vestiário em aço carbonado , confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (AxLxP).	UNID	1		
4	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm. Cor cinza.	UNID	16		



5	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 6 gavetas, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,55 cm, Altura: 1,25 cm, Profundidade: 0,68 cm. Cor cinza.	UNID	2		
6	Cadeira com espaldar médio , estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	UNID	95		
7	Cadeira Empilhável Estrutura em alumínio anodizado com assento e encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência, Medidas aproximadas 74 x 41 x 49cm (AxLxP). A superfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção. Suportar no mínimo 150 kg.	UNID	30		
8	Cadeira fixa , estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nos pés. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	UNID	133		
9	Caixa Plástica Organizadora média alta cristal com tampa. Capacidade de 30 litros.	UNID	19		
10	Caixa térmica produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UNID	8		
11	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima de 24 chaves. Com chaveiros.	UNID	8		
12	Claviculario construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima 84 chaves. Com chaveiros.	UNID	3		



13	Mesa de copa em armação de ferro, pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 04 cadeiras.	UNID	9		
14	Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro).	UNID	11		
15	Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).	UNID	11		
16	Espelho sem moldura com bordas bisotadas em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura. Medidas aproximadas: 100 x 50cm (A x L).	UNID	26		
17	Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medidas aproximadas: 200 x 92 x 30cm (A x L x P).	UNID	61		
18	Estante reforçada de aço 06 Prateleiras com fechamento lateral e X de fundo. Prateleira confeccionado em Chapa: #24 com reforço Coluna L furo redondo Confeccionado em chapa #18 Fechamento lateral em chapa #26 X de fundo em chapa #16 Suporta até 40 Kg por prateleira Medindo: 2,00x0,92x0,40 (AxLxP) Tratamento Anti-ferruginoso e fosfatizante. Pintura: Eletrostática a pó com camada de 40 micron com secagem em estufa a 240°C.	UNID	30		
19	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	UNID	127		
20	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	UNID	9		
21	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.	UNID	4		
22	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 20 litros.	UNID	30		



23	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 100 litros.	UNID	33		
24	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor preta, com capacidade para 100 litros.	UNID	15		
25	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 240 litros, com rodas.	UNID	6		
26	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor cinza, com capacidade para 240 litros, com rodas.	UNID	5		
27	Longarina com 2 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 2 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 120cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	5		
28	Longarina com 3 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 3 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	UNID	39		
29	Longarina com 4 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 4 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado;	UNID	22		



	Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.				
30	Mesa para escritório em MDF , espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x120 x 60cm (A x L x P).	UNID	96		
31	Mesa para escritório em MDF , espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 150 x 60cm (A x L x P).	UNID	11		
32	Mesa para impressora , estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	UNID	9		
33	Mesa para reunião redonda , tampo em MDF medindo no mínimo 1,5cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pés, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	UNID	3		
34	Mesa para reunião oval ou semi-oval , de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com	UNID	2		



	laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 200 x 90cm (A x L x P).				
35	Suporte de parede para microondas 31/32l , em aço, na cor branca. Acompanha parafusos	UNID	7		
36	Suporte para aparelho de SMART TV de aproximadamente 42" para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e dotado de parafusos para fixação.	UNID	8		
CUSTO TOTAL ESTIMADO:					

() Optante pelo Simples Nacional () Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20____.

Nome da entidade com assinatura(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: **XX/XXXX**
 Processo Adm. Nº: **9900065522/2023**



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
 CNPJ: 32.556.060/0001-81
 Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
 CEP 24.020-206

Dados Gerais

Objeto	Aquisição de mobiliários de escritório.	E-mail	[email da empresa]
Fornecedor	[nome da empresa]		
CNPJ		Data de Entrega	
Telefone		Instrumento	Pregão Eletrônico XX/XXXX

Informações para Entrega

Endereço			
Telefone		Contato	

Itens do Pedido

Item	Descrição do Item	Unidade	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Armário em MDF com espessura mínima de 1,5cm revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro com dois puxadores na mesma cor, com 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas com sistema de dobradiças, contendo fechadura e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 170 x 90 x 40cm (AxLxP).	Unidade	47		
2	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 4 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 63 x 36 cm (AxLxP).	Unidade	34		
3	Armário para vestiário em aço carbonado, confeccionado em chapa nº 24, com 16 vãos sobrepostos, portas com dobradiça interna, venezianas de ventilação e dispositivos para cadeado, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 195 x 120 x 45 cm (AxLxP).	Unidade	1		
4	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 4 gavetas para pasta suspensa, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,47 cm, Altura: 1,33 cm, Profundidade: 0,60 cm. Cor cinza.	Unidade	16		
5	Arquivo em aço chapa de espessura nº 26, pintura epóxi pó texturizado, com 6 gavetas, chaves que fecham todas as gavetas. Dimensões aproximadamente de: Largura: 0,55 cm, Altura: 1,25 cm, Profundidade: 0,68 cm. Cor cinza.	Unidade	2		
6	Cadeira com espaldar médio, estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, braços em alma de aço vazado, revestidos em poliuretano, base giratória com regulagem mecânica ou a gás e altura do assento com no mínimo 5 (cinco) posições, 5 (cinco) pés em aço. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	Unidade	95		

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: XX/XXXX
 Processo Adm. Nº: 9900065522/2023



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
 CNPJ: 32.556.060/0001-81
 Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
 CEP 24.020-206

7	Cadeira Empilhável Estrutura em alumínio anodizado com assento e encosto em polietileno e polipropileno de alta resistência, Medidas aproximadas 74 x 41 x 49cm (A x L x P). A superfície deve ser lisa de forma a facilitar a desinfecção. Suportar no mínimo 150 kg.	Unidade	30		
8	Cadeira fixa, estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofada de espuma injetada, com 4cm de espessura, revestida em courvin na cor azul royal, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiros em plástico resistente nos pés. Medidas aproximadas: 45 x 45 x 42cm (A x L x P).	Unidade	133		
9	Caixa Plástica Organizadora média alta cristal com tampa. Capacidade de 30 litros.	Unidade	19		
10	Caixa térmica produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	Unidade	8		
11	Claviculário construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima de 24 chaves. Com chaveiros.	Unidade	8		
12	Claviculário construído em aço com pintura epóxi de alta durabilidade e resistente a oxidação, com fechadura e duas chaves inclusas, com capacidade mínima 84 chaves. Com chaveiros.	Unidade	3		
13	Mesa de copa em armação de ferro, pintado em epóxi na cor preta, com tampo em MDF com no mínimo 1,5cm de espessura revestido em laminado melamínico na cor branca. Medidas aproximadas: 80 x 130 x 80cm (A x L x P), com 04 cadeiras.	Unidade	9		
14	Dispensador lixo de copos com 2 tubos (copos de água), fabricado em plástico poliestireno de alto impacto. Capacidade: 300 copos. Medidas aproximadas: 75 x 19,5 x 12cm (A x L x P). Tubo: 8,5cm (diâmetro).	Unidade	11		
15	Dispenser / armazenador de copos descartáveis de água (180 a 200) em inox, com capacidade para 100 copos, com garras na base para ajuste da saída dos copos e abas para fixação em parede, acompanhado de parafusos e buchas. Medidas aproximadas: 50 x 7cm (A x D).	Unidade	11		
16	Espelho sem moldura com bordas bisotadas em todo o entorno, com no mínimo 4mm de espessura. Medidas aproximadas: 100 x 50cm (A x L).	Unidade	26		
17	Estante em aço carbono em chapa 22, com seis prateleiras graduáveis, lateral e fundo abertos com reforço em X, na cor cinza claro, tratamento de fosfatização, pintura em esmalte sintético, eletrostático, secagem em estufa. Medidas aproximadas: 200 x 92 x 30cm (A x L x P).	Unidade	61		
18	Estante reforçada de aço 06 Prateleiras com fechamento lateral e X de fundo. Prateleira confeccionado em Chapa: #24 com reforço Coluna L furo redondo Confeccionado em chapa #18 Fechamento lateral em chapa #26 X de fundo em chapa #16 Suporta até 40 Kg por prateleira Medindo: 2,00x0,92x0,40 (A x L x P) Tratamento Anti-ferruginoso e fosfatizante. Pintura: Eletrostática a pó com camada de 40 micron com secagem em estufa a 240°C.	Unidade	30		
19	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 12 litros.	Unidade	127		
20	Lixeira em aço inoxidável com pedal, capacidade para 20 litros.	Unidade	9		
21	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 12 litros.	Unidade	4		

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: **XX/XXXX**
 Processo Adm. Nº: **9900065522/2023**



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
 CNPJ: 32.556.060/0001-81
 Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
 CEP 24.020-206

22	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 20 litros.	Unidade	30		
23	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 100 litros.	Unidade	33		
24	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor preta, com capacidade para 100 litros.	Unidade	15		
25	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor branca, com capacidade para 240 litros, com rodas.	Unidade	6		
26	Lixeira em polipropileno com tampa acionada por pedal em polipropileno na cor cinza, com capacidade para 240 litros, com rodas.	Unidade	5		
27	Longarina com 2 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 2 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 120cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	5		
28	Longarina com 3 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 3 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 173cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	39		
29	Longarina com 4 Assentos Espera Aeroporto Cinza; Cadeira tipo longarina com 4 assentos com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões aproximadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com aproximadamente 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com aproximadamente 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão com aproximadamente 35cm; Espessura do assento/encosto aproximadamente com 1.2mm; Espessura dos braços/pernas aproximadamente com 1.2mm; Espessura da base da longarina aproximadamente com 1.8mm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	22		

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: **XX/XXXX**
 Processo Adm. Nº: **9900065522/2023**



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
 CNPJ: 32.556.060/0001-81
 Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
 CEP 24.020-206

30	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com roldanas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x120 x 60cm (A x L x P).	Unidade	96		
31	Mesa para escritório em MDF, espessura mínima 1,5cm, dotada de gaveteiro fixo, com chave à esquerda, com 02 gavetas com deslizamento através de corrediça com rodinhas, puxador de PVC tipo alça na cor cinza claro, fixada ao centro por parafuso, na parte inferior da gaveta, acabamento das superfícies em laminado melamínico na cor cinza claro, proteção das bordas em perfil de PVC na mesma cor; estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro com sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 75 x 150 x 60cm (A x L x P).	Unidade	11		
32	Mesa para impressora, estrutura metálica pintada em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima 1,5cm, revestido em laminado melamínico na cor cinza claro, com bordas revestidas em PVC na cor cinza claro; sem fenda central. Medidas aproximadas: 80 x 60 x 40cm (A x L x P).	Unidade	9		
33	Mesa para reunião redonda, tampo em MDF medindo no mínimo 1,5cm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza claro, bordas revestidas em PVC de alto impacto na cor cinza claro, estrutura em aço pintada em epóxi na cor cinza fosca com 4 pés, sapatas deslizantes e pés reguláveis. Medidas aproximadas: 100 x 75cm (D x A).	Unidade	3		
34	Mesa para reunião oval ou semi-oval, de estrutura em aço pintado em epóxi na cor cinza claro, com sapatas deslizantes e pés reguláveis, tampo em MDF com espessura mínima de 2cm, revestido com laminado melamínico na cor cinza claro, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, na cor cinza claro. Medidas aproximadas: 75 x 200 x 90cm (A x L x P).	Unidade	2		
35	Suporte de parede para microondas 31/32l, em aço, na cor branca. Acompanha parafusos.	Unidade	7		
36	Suporte para aparelho de SMART TV de aproximadamente 42" para fixação em parede em aço pintado em epóxi na cor preta, ponto de sustentação fixo e dotado de parafusos para fixação.	Unidade	8		
				Total:	R\$ 0,00

Observações

- 1- As Notas Fiscais (NF) devem ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI - CNPJ nº 11.249.035/0001-85**, contendo a descrição do produto conforme a Nota de Empenho e os dados bancários/pix para pagamento.
- 2- Os itens deverão ser entregues de acordo com as características e especificações discriminadas no Termo de Referência.
- 3- Esta Ordem de Compra serve como instrumento de contrato, nos termos da Lei. Todas as condições expressas no instrumento convocatório passam a fazer parte integrante desta Ordem de Compra como se nelas manuscritas estivessem.**
- 4- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 4.1- O Termo de Referência;
 - 4.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme o caso;
 - 4.3- A Proposta do contratado;
 - 4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ANEXO IV - MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra Nº: **XX/XXXX**
Processo Adm. Nº: **9900065522/2023**

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói / RJ
CEP 24.020-206



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Reponsáveis pelo Recebimento

Fiscal	
Fiscal	

Pagamento

Prazo	10 dias contados da finalização da liquidação
Forma	Transferência Bancária ou PIX

Assinatura Eletrônica:

DANIEL CORTEZ
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde